



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N°. 029493/2023 – SEMGES**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.624.946,84 (Três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Data do Pregão e Horário da Disputa de Preços:

13/11/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília (DF))

Critério de Julgamento das Propostas:

Menor Preço por GRUPO

Modo De Disputa:

Aberto

Demais Informações:

E-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br

Contato Telefônico: (95) 3621-1755/1770





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO** por **GRUPO**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **13/11/2024**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL QUE SE ENCONTRA NO ITEM 10.1.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO OS GRUPOS DISPOSTO PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a) **Rosana de Oliveira Borges Vieira**, designado pelo **Decreto n.º 0123/P-2024**, publicado no **DOM N.º 6079 de 05/04/2024**, com o auxílio da equipe de apoio **André Nóbrega Ferreira Lima** e **José Wicleber Leal Castro**, ambos designados pelo(s) **Decreto n.º 004 – E/2024**, publicado no **DOM n.º 6028, de 18/01/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida **em grupos**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br.

4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 - A **resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Município – DOM e, no Jornal Folha de Boa Vista e quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: pessoa jurídica; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.5 – A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1.6 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que observado:

a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas **alíneas “a” e “b”, do item 5.1.6.**

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, conforme justificativa no **item 10.1.6.1** acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital, fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

l) Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **grupo** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021);

m) Pessoa(s) **Física(s)**, conforme justificativa apresentada no **item 10.1.2.1** do Termo de Referência, anexo I deste edital.

5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.2.4 - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.5 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 - inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4 - está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.5 - observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

6.2.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7 - cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.10 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.10.1 - valor total do grupo;

6.10.2 - **Marca e Modelo**, conforme **item 6.3.3** do Termo de Referência, anexo I deste edital.

6.10.3 - Descrição detalhada do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.11 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.11.1- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo **inferior** ao máximo previsto para contratação, conforme item 13.4 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

6.12 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.13- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.15 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.17.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta)** dias.

6.17.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **GRUPO**, ademais, o **GRUPO não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.8.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

7.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10 - **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo)**

7.11 - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.12 - O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**.

7.12.1 - Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1 - A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a **itens não exclusivos** para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no anexo I do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

7.21.3 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.4 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.21.5 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.6 - O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

7.21.6.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.7 - Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.22 - Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.4** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **os itens 5.1.6 e 6.4** deste edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.8 – O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11 – Em contratação de bens e serviços em geral, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.

8.12 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 – Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.15 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.16 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Pregoeiro(a), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2 - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 10. subitens e alíneas** do Termo de Referência (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.6.5 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação do(a) pregoeiro(a).

9.7.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.8.2 - Respeitada a exceção do **subitem anterior**, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.11 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.17 – Quando houver necessidade, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os documentos de habilitação à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 10. subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.17.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Pregoeiro(a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.18 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do **julgamento das propostas** e do **ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

10.6- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.1333/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).

11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.4.1 - A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.

12.5 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2 e 12.3**.

12.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no **item 6.1.1**, do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

12.7- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

12.8 - As regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no **item 6.2 e subitens** do Termo de Referência;

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – As solicitações serão realizadas através de **ORDEM DE ENTREGA**, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail);

14.2. O envio do e-mail poderá ocorrer em qualquer horário do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

14.3– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 7.1, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

14.4 – Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência (Anexo I, do presente edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital), para fornecimento e recebimento do objeto.

14.5 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos nos itens **9.1 e 9.2 subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

16.2- Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

16.3 - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.4 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.5 - . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.6 -. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

16.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

17 - DA GARANTIA DO PRODUTO

17.1 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, aplicando-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

17.2 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

18.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

18.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5%(cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021;

18.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

18.5.2 – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 8.4.5 e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

18.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

18.8 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

18.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;**

18.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.11 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2023);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

18.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

18.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

18.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

18.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

19– DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta Contratual
- d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

<p>Elaborado:</p> <p>Assinatura Eletrônica José Carlos Bastos Pereira Filho Responsável Técnico/SMLIC Mat: 27.808</p>	<p>Ratificado:</p> <p>Assinatura Eletrônica Artur José Lima Cavalcante Filho Secretário Municipal de Licitações e Compras/SMLIC</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.

1.2. O processo deverá obedecer à modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**.

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério: menor preço por **GRUPO**.

1.4. Justificativa do critério de julgamento de **menor preço por grupo de itens**, nos termos do artigo 39, incisos II, §3º do Decreto Municipal nº 049/2024 c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14133/2021.

A Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe, que nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A licitação para contratação do objeto em grupos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, de outro modo implicaria em inúmeros transtornos e prejuízos para a administração pública, acarretando dificuldades gerenciais e dispêndio de recursos financeiros e humanos, incompatíveis com a economicidade e eficiência, vez que a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Ademais, cabe ressaltar que a licitação quando realizada por item pode acarretar na frustração de vários itens por não haver interesse por parte dos participantes do certame, tendo em vista que alguns tem valores de pequena monta, gerando assim prejuízos na aquisição do conjunto como um todo, dada a interdependência de vários itens para o fim a que se destina.

Assim sendo, resta justificada a vantajosidade e economicidade do agrupamento do objeto da licitação, sem que isso signifique a restrição da competitividade, tendo em vista que os licitantes pertencentes ao ramo de atividade afim do objeto almejado poderão participar do certame, oferecendo lances, o que vai ao encontro dos Princípios Norteadores das Licitações Públicas, nos termos do artigo 39, incisos II, §3º do Decreto Municipal nº 049/2024 c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Por se tratar de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser o valor unitário estimado. (artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.6. Na hipótese de que trata o item 1.4, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no Anexo I deste Termo.

3.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o §1º, do art. 130 do Decreto Municipal nº 049/2024.

3.5. A Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.6. O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:

3.6.1. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;

3.6.2. Secretaria Municipal de Obras – SMO;

3.6.3. Controladoria Geral do Município - CGM;

3.6.4. Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE;

3.6.5. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;

3.6.6. Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

3.6.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

3.6.8. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;

3.6.9. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;

3.6.10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

3.6.11. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC.

3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo(s) Órgão(s) Participante(s), constam no Anexo II.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1.1. SEMGES

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV é responsável pela administração dos interesses da cidade, dentre elas, elaborar políticas públicas voltadas ao bem-estar, à qualidade de vida e a assistência social aos munícipes, esta última sob responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES que para atingir seu objetivo principal, desenvolve ações, campanhas e projetos visando atender o público em situação de vulnerabilidade econômica e social, buscando sempre proporcionar o mínimo esperado para a dignidade humana, dando suporte, atenção, treinamento, qualificação e assistência à população necessitada. Para tanto, sendo a SEMGES, através da Superintendência de Proteção Social Especial, responsável pela prática das políticas públicas de assistência social. Por isso, desenvolver ações para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e do Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, geridos por esta secretaria, é fundamental para se colocar em prática o conjunto de intenções da PMBV.

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos é um serviço público municipal destinado ao acolhimento de idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é medida provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência são incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O objetivo é garantir a proteção integral dos mesmos, o qual foi instituído sob a Lei nº 8.842/1994 (Dispõe sobre a política nacional do idoso), Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS nº 8.742/93 e Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Considerando que além de todos os serviços e ações oferecidos aos idosos, estão previstas atividades conforme determina o art. 3º do Estatuto do Idoso, onde diz que, é obrigação do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, cuja garantia compreende preferência na formulação e na execução de políticas sociais e públicas, com a destinação privilegiada dos recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso. Desse modo, ressaltamos que o objeto é imprescindível para oferecer ao idoso uma alimentação de qualidade como pilar de uma vida saudável visando manter o bem-estar físico, mental e social.

Da mesma forma, o Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada-SAICPP/SPSE/SEMGES, instituído sob a Lei nº. 1.028, de 27 de março de 2008, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS nº. 8.742/93 e Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA nº. 8.069/90, com alterações na Lei nº. 12.010/09, é uma Instituição de medida de proteção aplicada através do Juizado da Infância e da Juventude/TJRR, sendo um serviço público municipal com capacidade para atender 36 (trinta e seis) crianças com idade de 0 a 12 anos incompletos, e seu grupo de irmãos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, nos quais são encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da infância. O objetivo é garantir a proteção integral da criança e/ou do adolescente.

A Instituição tem por obrigação, oferecer vestuário, calçado, brinquedo, lazer, material escolar, cama, mesa e banho, etc., suficientes e adequados à faixa etária que atende, bem como a alimentação, que é o pilar de uma vida saudável, pois uma alimentação de qualidade é elemento indispensável para a promoção do bem-estar físico, mental e social de qualquer indivíduo, sendo essencial para a garantia do pleno crescimento e desenvolvimento do ser humano. O acesso a esse tipo de alimentação durante a infância é fundamental para que a criança tenha nutrientes suficientes para suas atividades diárias, além de prevenir diversas doenças que são causadas por alimentos processados e sem nutrientes. Essa alimentação deve ser balanceada, rica em proteínas, gorduras, carboidratos, fibras, vitaminas, água e sais minerais.

Baseando-se nessa informação, o Serviço de Acolhimento oferece às crianças/adolescentes, 06 (seis) refeições diárias, sendo: Café da Manhã, Lanche, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia, assim como, oferece comidas diferenciadas em ocasiões de festas e datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Aniversariantes do Mês, Natal, Colônias de Férias, dentre outros(as). Sendo assim, foi realizado um levantamento com base no quantitativo a ser atendido no Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, no período de 12 (doze) meses, levando em conta a rotatividade de crianças.

Além disso, solicitamos a inclusão do quantitativo dos itens contemplados no PROCESSO Nº 29493/2023/SEMGES, por meio do OFÍCIO 47277-SEMGES/ASSEPRO/COMPRAS/2024 (NUP: 9. 331091/2024), referente à eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), se fundamenta na necessidade de fornecer uma alimentação adequada tanto ao Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada quanto ao Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos. Além disso, visa atender também às necessidades de gêneros alimentícios para a panificação do Projeto Crescer, bem como apoiar o desenvolvimento de atividades, atendimentos e demais reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A inclusão de quantitativo adicional é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados aos públicos atendidos por esses programas. O fornecimento de alimentação adequada é um pilar fundamental para o bem-estar e desenvolvimento das crianças no Serviço de Acolhimento Infantil, bem como para a saúde e qualidade de vida dos idosos no Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência. Além disso, a panificação do Projeto Crescer desempenha um papel crucial no fornecimento de alimentos, bem como na formação profissional e integração social dos participantes do projeto.

Portanto, a inclusão de quantitativo de itens solicitados é uma medida justificada e necessária para atender de forma eficiente, eficaz e célere às demandas alimentares dos serviços de acolhimento infantil, acolhimento institucional de longa permanência para idosos, panificação do Projeto Crescer e demais atividades realizadas pela SEMGES. Essa abordagem integrada e coordenada contribui para a promoção do bem-estar dos assistidos e a otimização dos recursos públicos, assegurando a legalidade e transparência dos processos administrativos, além de garantir o aproveitamento processual e evitar fracionamento de despesas.

Desta forma, explicita-se a essencialidade da abertura de Processo Licitatório para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades das unidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada para o exercício de 2024.

4.1.2. SMAG

Os materiais a serem adquiridos serão destinados a reposição do estoque para o ano de 2024, considerando que são necessários para o preparo de bebidas quentes e frias (café, chás, sucos), servidas nas unidades da Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas, proporcionando estímulos e satisfações no ambiente de trabalho bem como a usuários dos serviços prestados pela Administração e demais visitantes. Em função disso, faz-se necessário aquisição dos materiais.

4.1.3. SMO

O objeto especificado é em face ao interesse do serviço público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam à realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades;

O quantitativo levantado foi estimado com base no consumo dos últimos 12 meses, que foram estimados pela demanda mensurada no exercício anterior.

4.1.4. CGM

Justifica-se a aquisição dos insumos, tendo em vista a necessidade da demanda desta Controladoria Geral do Município (CGM), a referida aquisição, visa atender o público interno e externo desta unidade durante o desenvolvimento das atividades, atendimentos, reuniões e demais eventos.

4.1.5. SMPE

A aquisição faz-se necessária em função do encerramento do contrato atual, vigente até dezembro de 2023. Conforme histórico de notas de empenho processadas ao longo da vigência do contrato, não foi registrada a necessidade de aumento do quantitativo dos produtos, já que o consumo foi atendido a contento pelo quantitativo atual conforme relatório de gestão do contrato atual.

A aquisição de café, açúcar, adoçante líquido, é necessário para atender ao consumo de autoridades internas e externas e dos funcionários da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e seus Programas.

A interrupção dessa Aquisição poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelos servidores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades deste SMPE, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

4.1.6. SMAAI

A SMAAI e suas unidades (Centro de Difusão Tecnológica-CDT) dispõe de locais adequados para o preparo de café;

Tendo em vista a necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no tocante a necessidade de reabastecimento dos estoques de café e açúcar para atender todas as unidades administrativa sob responsabilidade da SMAAI, tomando-se por base de cálculo a quantidade necessária para o período de 12(doze) meses;

A referida aquisição, visa atender o público interno e externo dessas unidades, durante o desenvolvimento das atividades laborais, atendimentos, reuniões e demais eventos.

4.1.7. SMSA

O fornecimento de café, açúcar se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades bem como funcionários desta Secretaria Municipal de Saúde.

O consumo diário de café, de acordo com especialistas faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão.

Considerando os benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café e açúcar para atender às necessidades desta Secretaria, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores pois é uma prática comum entre os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando um papel significativo no cotidiano e bem-estar desses profissionais.

Esta justificativa formal explora a relevância desses gêneros alimentícios sob diferentes perspectivas, abordando tanto os aspectos físicos quanto os funcionais, sociais e psicológicos no qual a sua interrupção no fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores.

Tendo em vista, o levantamento realizado pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, identificou-se que esta Secretaria demanda de um número de 250 servidores, e após a pesquisa do consumo dos gêneros alimentícios de açúcares e cafés, foram observados o quantitativo de 35 pacotes de café por dia, totalizando 140 pacotes mensal, e o quantitativo de 15 quilos de açúcar por semana, totalizando 60 quilos por mês.

Dessa forma, manifestamos interesse no Registro de Preços para atender as demandas dos suprimentos já mencionados, para garantir que continuem a contribuir de maneira positiva para o funcionamento eficaz desta SMSA.

4.1.8. SEMMA

Tendo em vista a necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no tocante a necessidade de reabastecimento dos estoques de café, açúcar, leite, óleo e sal para atender todas as unidades administrativas sob sua responsabilidade a referida aquisição, visa atender o público interno e externo dessas unidades, durante o desenvolvimento das atividades laborais, atendimentos, reuniões e demais eventos.

A presente aquisição tem também como objetivo zelar pela manutenção do mantenedor de fauna silvestre no Município de Boa Vista, um parque temático, voltado para a conservação, pesquisa e educação ambiental, possibilitando a divulgação do conhecimento sobre o meio ambiente, valorização dos recursos naturais do município e o engajamento das comunidades para uma sensibilização ambiental, prática, madura e direcionada para a realidade da região, os materiais são de extrema necessidade para a alimentação dos animais que vivem dentro no Mantenedor de fauna silvestre, localizado dentro do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios desta SEMMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Dentro do mantenedor existe uma variedade de animais silvestres como raposas, jabutis, camaleões, veados, antas, papagaios, araras, pacas, cutias, tatus dentre outros, e proporcionar uma alimentação que compõe um importante pilar na vida desses animais garante os nutrientes necessários para que eles se desenvolvam de maneira adequada, fortaleça o seu sistema imunológico e tenham a saúde garantida.

4.1.9. SMSP

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para abastecer esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e suas Superintendências, SSP, SUIP, SUPTI, USINA DE ASFALTO, DMT, DPI, CMNSC e ATERRO SANITÁRIO, que dispõe de alimentação para servidores e visitantes, sendo assim, faz-se necessária a aquisição conforme Termo de Referência.

4.1.10. SMTI

A aquisição dos bens elencados na planilha de referência anexa se faz necessário e justifica-se pela necessidade de continuidade no abastecimento dos produtos (gêneros alimentícios) tendo em vista o processo anterior nup: 12522-2023 ter encerrado por decisão da empresa contratada, neste sentido para que esta secretaria e suas unidades não fiquem desabastecidas, se torna viável a participação na IRP, os quantitativos informados são com base no processo anterior com pouca variação de quantidades.

4.1.11. SMEC

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, com a finalidade de atender as necessidades dos servidores durante a rotina de trabalho, bem como suprir as demandas durante as reuniões e treinamentos com as equipes pedagógicas e administrativas das unidades escolares no decorrer do ano letivo.

Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café para atender às necessidades desta SMEC, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos servidores dos departamentos desta Secretaria, bem como as reuniões e treinamentos de pequeno porte com os professores e gestores das unidades escolares que acontecem e outras eventuais demandas que possam surgir, tendo em vista o atendimento diário nos turnos matutino e vespertino.

Considerando baixa quantidade de material, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos, justificando a aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis (consumo), como o açúcar e café em pó.

A presente contratação alinha-se com o planejamento da SMEC, na qual o objeto da presente demanda possui previsão no Plano de Contratações Anual - PCA, desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que está sendo formulado para atender o ano 2024, no qual, o mesmo, encontra-se em fase de planejamento e elaboração por esta SMEC, com fulcro e observância ao Ofício nº 21/2024/GAB/SMLIC.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

4.1.11.1 Da quantidade:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de repor o estoque de café, açúcar e afins, e suprir as demandas dos diversos ambientes da SMEC.

A quantidade solicitada tomou como base referencial o Documento de Formalização de Demanda da SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES E LOGISTICA, setor este responsável por toda demanda que, planeja as atividades operacionais de armazenamento, distribuição, logística, gerenciando os recursos materiais, onde controla o processo operacional na gestão do estoque e o processamento de pedidos das atividades secundárias de armazenagem na aquisição de suprimentos, e acompanhar todo o processo para se certificar que a entrega dos produtos seja feita





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

com a melhor eficiência, onde este se alinha com todos os setores que demandam a sua necessidade, no caso em questão o gênero alimentício específico.

O quantitativo apresentada do objeto, foi estipulado tendo em vista as necessidades das atividades da SMEC e seus setores demandantes, os quais serão destinatários os gêneros que serão adquiridos.

Os produtos relacionados e o quantitativo de cada item foram baseados no levantamento das reais necessidades de aquisição dos produtos nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigirão pronto atendimento.

O levantamento estimado, considerou as aquisições realizadas nos últimos anos, analisada pelo último processo nº 103/2022 – SMEC, e as quantidades necessárias para atenderem a atual necessidade da administração, bem como eventuais acréscimos nos quantitativos. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista para atendimento anual, sendo suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta, bem como eventuais visitantes.

4.1.12. SEMUC

Ressaltando que a participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente. Informamos ainda que, esta Secretaria Municipal de Comunicação não dispõe de nenhum processo para aquisição dos materiais supracitado. Isto posto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de café e açúcar.

Portanto, tendo em vista os dados aqui apresentados, esta Secretaria Municipal entende que a vantagem na participação do Registro de Preços, Processo nº 029493/2023-SEMGES, ora pretendida encontram-se plenamente demonstrada.

4.2. O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração, entretanto a presente contratação encontra-se em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a LOA 2024 do Município de Boa Vista/RR.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5.1. A Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Vista, ocorrerá conforme especificações detalhadas em anexo.

5.2. Havendo divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

5.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as especificidades discriminadas no Termo de Referência.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que, a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.2.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano para a Administração Pública, pois não se enquadra no dispositivo da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.133/2021, a seção III, “Das Definições”, artigo 6º, XXII, o qual afirma: “obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)”.

6.2.2. Ainda sobre a não exigência de garantia, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 diz que, “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.”

6.2.3. Desta forma, como já exposto, de acordo com o artigo 6º, citado, esta Secretaria entende que a presente aquisição não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

6.3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

6.3.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.3.2. A Proposta terá sua validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.3.3. A proposta deverá conter a relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1.1. As solicitações serão realizadas através de ORDEM DE ENTREGA, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail);

7.1.2. O envio do e-mail poderá ocorrer em qualquer horário do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.1.3. As solicitações serão realizadas através de ORDEM DE ENTREGA, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail);

7.1.4. O envio do e-mail poderá ocorrer em qualquer horário do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.1.5. Os produtos serão requisitados MENSALMENTE, até o dia 28 de cada mês, conforme a necessidade periódica ou eventual de cada unidade, a ser entregue da seguinte forma:

Grupo	Descrição	Prazo
I	Estocáveis	Entrega Mensal (1x ao mês)
II	Pães	Entrega diária (Preferencialmente de segunda a sexta-feira)
III	Frutas e Verduras	Entrega Semanal (sendo 2x por semana)
IV	Proteínas	Entrega Mensal (1x ao mês)
V	Polpas	Entrega Mensal (1x ao mês)
VI	Fórmulas esp.	Entrega Mensal (1x ao mês)
VII	Frios	Entrega Semanal (sendo 1x por semana, preferencialmente às segundas-feiras)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.6. As entregas mensais (1x ao mês) deverão ser cumpridas até o dia 05 (cinco) de cada mês. Caso o dia 05 ocorra em sábado, domingo ou feriado, o prazo será antecipado para o dia útil que precede o mesmo;

7.1.7. A Contratante poderá emitir ORDEM DE ENTREGA EXTRAORDINÁRIA no decorrer do mês, em casos excepcionais de demanda extraordinária para o atendimento de criança ou idoso com necessidades alimentares específicas ou ainda aumento de demanda excessiva.

7.1.8. No caso de demanda extraordinária, será emitida ORDEM DE ENTREGA EXTRAORDINÁRIA, devendo ser atendida no prazo de 72 (setenta e duas) horas, devendo constar expressamente o referido prazo de entrega.

7.1.9. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente.

7.1.10. Qualquer solicitação por parte da contratada deverá ser protocolada nesta Secretaria no prazo de até 5 (cinco) dias corridos anterior ao prazo pactuado para entrega do material, sob pena de indeferimento e aplicações de todas as sanções legais previstas.

7.1.11. Após solicitação, os materiais deverão ser entregues nos quantitativos requisitados na ordem de entrega, obedecendo os seguintes horários:

a) O grupo de frutas e verduras, deverá ser entregue em cada sede, conforme os endereços listados, nos horários de (08h30min às 11h30min) e os demais grupos nos mesmos locais, nos horários de (08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h 30min);

7.1.12. Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo listados:

a) Na SEMGES:

- Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos: Rua Capitão Castro Mendes, nº 230 – Caçari.

- Serviço de Acolhimento Infantil: Rua Walmir Sabino de Oliveira, nº 17, Centenário.

b) Na SMTI: Avenida Surumu, 2128 - Mecejana, 69304-555 Telefone: +55 (95) 98403 – 1154;

c) Na SMSP: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, localizada na rua Carlos Natrodt nº 654;

d) Na SMAG, SMSA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS/DGPS, situado na Av: Sebastião Diniz, 273, Centro – CEP: 69301-040; no horário das 8h00 às 14h00.

e) SMAAI, SMPE: Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos (DGPS), da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV, localizado à Av. Sebastião Diniz, nº 243, Bairro: Centro

f) SMO, CGM: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, devendo ser entregue no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima;

g) SEMUC: Os referidos itens serão entregues no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima. Unidade e responsável para esclarecimento – Jussara Cristina Bednarczuk – matrícula: 41527 – Administrativo/SEMUC.

Os produtos serão requisitados TRIMESTRALMENTE, até o dia 28 de cada mês, pelo FISCAL do contrato, conforme a necessidade da secretaria de comunicação.

h) Na SEMMA: Os itens deverão ser entregues no Parque Ecológico Bosque dos Papagaios, localizado na Rua Moisés de Souza Cruz, S/N – Paraviana, Boa Vista - RR, CEP 69.301-040, no horário de expediente (8h às 14h), através dos seguintes contatos (95) 98400-7331.

i) Na SMEC: depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, situada na rua Pacaraima, nº 361, São Vicente, Boa Vista – Roraima, no horário pela manhã 08:00 às 14:00 de segunda à sexta-feira, endereço este que poderá sofrer alteração no andamento da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedido pela Contratada.

A Contratada entregará à Contratante os gêneros de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, que será emitida após a assinatura do contrato.

7.1.13. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, a critério da Contratante, nas Unidades indicadas pelas Secretarias demandantes, na Ordem de Entrega;

7.1.14. O fornecimento do objeto é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento comprometerá a continuidade da atividade fim do Abrigo dos Idosos e do Abrigo Infantil, que é conceder o mínimo de dignidade humana para os acolhidos, os quais funcionam 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.15. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.1.16. Os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do gênero, indicação, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do gênero durante o seu transporte, armazenamento e utilização, e devem estar de acordo com as normas da CNNPA (Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos).

7.1.17. Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores;

7.1.18. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.1.19. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo(s) higienizado(s), isento(s) de qualquer resíduo que exponha os gêneros à contaminação física, química ou biológica, garantindo a sua temperatura. As frutas e verduras deverão ser entregues em condições próprias para o consumo;

7.1.20. Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

7.1.21. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias corridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.9. Os gêneros alimentícios ofertados na licitação deverão atender aos padrões de especificação e qualidade, e ser registrados nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, ou seja:

a) Os gêneros de origem vegetal industrializados deverão ter os devidos registros do Ministério da Saúde;

b) Os gêneros de origem animal (leites, carnes, ovos e frios), os vegetais e cereais em grãos, bebidas e vinagres, deverão ter os registros do Ministério da Agricultura.

7.2.10. O descumprimento, total ou parcial, do fornecimento dos materiais solicitados através da ORDEM DE ENTREGA poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital e no presente Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas na legislação vigente.

7.3. DA VALIDADE DO PRODUTO:

7.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, aplicando-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante vencedor, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via email, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.1.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2.1.2. Notificar à Contratada, por escrito, toda e qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

8.2.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato.

8.2.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização.

8.2.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto no item PAGAMENTO.

8.2.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.3.1. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.3.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e seus anexos, assim como em sua proposta e em posterior edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual.

8.3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.3.1.3. Manter e-mail cadastrado junto a Contratante, para receber toda e qualquer correspondência para assinatura e outras providências, tais como Ata de Registro de Preços, Contrato, Ordem de Entrega/Serviço, Notificações e demais documentos que se fizerem necessários.

8.3.1.4. Realizar cadastro junto ao Portal do Cidadão para toda e qualquer assinatura digital de Ata de Registro de Preços, Contrato, Termos Aditivos e demais documentos que se fizerem necessários, através do link do endereço eletrônico via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>>, uma vez que tal cadastro não gera ônus à Contratada.

8.3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

8.3.1.6. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

8.3.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de até 05 (cinco) dias corridos que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3.1.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.3.1.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.

8.3.1.10. Garantir a qualidade dos materiais pelo período de validade.

8.3.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.3.1.12. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.

8.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.4.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no art. 155, e incisos da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(is) pelas infrações administrativas, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º do art. 156 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8.4.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 1% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O atraso superior a 10 dias corridos autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) Compensatória, de 0,5% a 30% do valor do contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, §2º do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.4.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, qual seja: dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.4.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.4.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.4.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.4.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.4.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.4.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.4.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.4.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.4.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.5. DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.5.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 049/2024, art. 16, §1º).

8.5.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros. (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.5.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.2. O fiscal do contrato ou seu substituto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe (s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6.5. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. DA LIQUIDAÇÃO

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.1.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.1.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.6. Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55, a qual deverá ser enviada para o e-mail: protocolosemgas@hotmail.com;

9.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.1.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.8.1. Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.8.2. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.9. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. DA SEMGES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2.1.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

9.2.2. DA SMAG, SMO, CGM, SMPE, SMAAI, SEMMA, SMSP, SMTI, SMEC e SEMUC:

9.2.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

9.2.2.2. DA SMSA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar: Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 05.943.030/0001-55. Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

9.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

9.2.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.2.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a ser realizado pela SMLIC.

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES (conferir com of. Nup. 350468/2024)

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei n.º. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.1.1.1. Ato de autorização para o exercício da revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis - ANP nos termos da Resolução ANP n.º 958, de 5 de outubro de 2023;

10.1.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. Justificativa da vedação de participação de pessoa física:

10.1.2.1. A vedação da participação de pessoa física em procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios diversos, com um valor total estimado em torno de R\$ 1.500.000,00, pode ser justificada pela necessidade de garantir a competitividade e a transparência no processo. Dada a magnitude do valor envolvido, é fundamental assegurar que os participantes tenham capacidade financeira e estrutura adequadas para fornecer os produtos em conformidade com as exigências técnicas e legais estabelecidas no edital. Além disso, a participação de empresas especializadas no ramo alimentício tende a garantir a qualidade e a segurança dos produtos oferecidos, atendendo assim aos interesses públicos de forma mais eficiente e responsável.

10.1.2.2. Vale ressaltar que a complexidade logística envolvida na entrega dos produtos. Considerando que a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada pelo contratado, é





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

imprescindível que as empresas participantes tenham estrutura logística adequada para garantir a distribuição eficiente e segura dos produtos. Empresas especializadas no ramo alimentício, com experiência em logística de transporte e armazenamento, estão mais aptas a cumprir os prazos estabelecidos e a garantir a integridade dos produtos durante o transporte. Portanto, a restrição à participação de pessoa física visa assegurar não apenas a qualidade dos produtos, mas também a eficiência e a segurança na entrega, atendendo assim aos interesses públicos de forma mais completa e satisfatória.

10.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.1.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.1.3.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

10.1.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.4.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.1.4.2.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.1.4.2.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

10.1.4.2.4. Entendemos que a exigência do eventual complemento referente ao capital mínimo, sob o percentual de 5% referente aos itens, é a mais adequada para demonstrar se a Contratada tem capacidade econômica e estrutura mínima suficiente para executar o contrato nos termos exigidos pela Administração, evitando assim que empresas sem essas condições possam vencer a licitação. Nesse sentido, tal exigência servirá para demonstrar que a Contratada detém condições de arcar com todos os custos que virão da execução do contrato, desde as despesas com recursos humanos, logística e transporte para a execução dos serviços. Salientamos ainda que o percentual está inserido no limite estabelecido no art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021, bem como é o mais adequado em razão da natureza e importância do objeto.

10.1.4.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.1.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);

c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);

d) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).

10.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

10.1.6.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no presente objeto.

10.1.6.2. Nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

10.1.7.1. Será vedada a participação de cooperativas devido a necessidade de garantir a conformidade com normas e regulamentos específicos relacionados à segurança e à qualidade do gás fornecido. Além disso, ao restringir a participação a empresas estabelecidas, a Secretaria pode ter maior controle sobre a cadeia de suprimentos, assegurando a confiabilidade e a eficiência do fornecimento, especialmente considerando a sensibilidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

10.1.8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:

10.1.8.1. Será admitida a participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 46, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.8.2. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.8.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no subitem anterior.

10.1.8.4. A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.9. DO SERVIÇO CONTINUADO:

10.1.9.1. Caracteriza-se como fornecimento continuado, tendo em vista que a interrupção do fornecimento comprometerá a continuidade da alimentação aos acolhidos no Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada e no Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, causando prejuízo à Administração Pública, bem como, identificamos que a necessidade de contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, uma vez que a necessidade é perene.

10.1.9.2. Sendo assim, de acordo com inciso I do art. 106 da Lei 14.133/2021, esta Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que comprovada a vantajosidade econômica da continuidade do fornecimento.

10.1.9.3. E ainda, quando se mantiver vantajoso para a Administração, nos manifestamos pela possibilidade da prorrogação decenal, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

10.1.9.4. Portanto, visando a ausência da interrupção do fornecimento dos insumos para a preparação dos alimentos que atende indivíduos já tão fragilizados, justifica-se o fornecimento de forma contínua, dada a perenidade da demanda.

10.1.10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Corroborando com o disposto no inciso IX, do art. 170, da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014) em seu inciso III, do art. 48, estabelece como regra, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Neste sentido, o artigo 49 da referida Lei Complementar traz as seguintes possibilidades para não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48, vejamos:

- I** – (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
- II** - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III** - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV** - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). [grifo nosso]

No caso concreto, merece destaque a exceção expressa no inciso III, do art. 49, uma vez que o estabelecimento de cota de até 25%(vinte e cinco por cento) do objeto em epígrafe, para microempresas e empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso para Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o que segue:

- a)** que a licitação será com intenção de Registro de Preços, contendo itens e quantitativos diversos tanto do órgão gerenciador quanto dos participantes, e o estabelecimento de cota do objeto resultará na constituição de novos grupos e/ou itens a serem licitados, além dos existentes, atraindo a contratação de mais de uma empresa para o mesmo grupo e/ou itens, o que poderá interferir nas características do objeto e na entrega, até mesmo impossibilitando a aplicabilidade do disposto no artigo 169, da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração “que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas”;
- b)** que a aplicação de cotas poderá afastar a participação de potenciais fornecedores, pois a divisão dos quantitativos licitados não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas;
- c)** que a contratação de duas empresas para o fornecimento do objeto e com preços distintos, poderá prejudicar a obtenção da economia de escala, ou seja, melhores preços;
- d)** que a administração de vários contratos poderá onerar a contratação pretendida, tendo em vista a elevação dos custos, como é o caso da necessidade de aumento dos recursos humanos para gestão e fiscalização dos contratos, e outros;
- e)** que a pluralidade de fornecedores poderá comprometer as características do objeto a ser contratado, devido o possível emprego de materiais distintos na fabricação do respectivo, remetendo a uma despadronização, e ainda acarretar na perda da responsabilidade técnica.

Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que:

(...) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa. (...)1

Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Diante do exposto, e a fim de se obter a proposta mais vantajosa para Administração, bem como em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, e demais aplicáveis às licitações e aos contratos públicos, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.11. DA PUBLICIDADE

10.1.11.1. Deverá ser obedecido o disposto nos art. 70 e 71 do Decreto Municipal nº 049/2024.

10.1.11.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, recebe transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

10.1.11.3. Considerando que existe a necessidade de que os processos de compras públicas estejam aptos para alocação desses recursos federais.

10.1.11.4. Dessa forma, solicitamos que os Avisos de licitação/dispensa, bem como todos os demais atos referentes ao procedimento licitatório/dispensa, inclusive sua homologação e Ata de Registro de Preços, se for o caso, dos processos licitatórios desta pasta sejam publicadas também no Diário Oficial da União – DOU, tendo em vista que no âmbito da Assistência e Gestão Social, a qual, na esfera Municipal, é de competência desta Secretaria, a referida publicação se faz necessária para que seja possível a utilização de recursos federais, que possam vir a ser disponibilizados pela União no decorrer do procedimento licitatório ou da execução contratual.

10.1.11.5. Cabe destacar que acontecem casos em que no decorrer da execução contratual, é sancionada determinada legislação Federal em que disponibiliza recursos federais que podem ser utilizados para cobrir despesas contratuais, gerando grande economia aos cofres Municipais.

10.1.11.6. Nesse interim, em se tratando de pregão ou dispensa eletrônica cuja fonte de recursos seja, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, ou ainda de recursos próprios, deverá ser publicada a referida convocação também no Diário Oficial da União.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência, é de **R\$ 3.624.946,84 (Três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários e totais descritos no Anexo I desse Termo de Referência.

11.2. Os valores estimados individuais por Secretaria Participante estão detalhados no Anexo II.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1. Para a SEMGES:

a) Abrigo do Idoso

Unidade Orçamentária: 10.01;

Funcional Programática: 08.241.0049;

Ação: 2282.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados.

b) Acolhimento Infantil - AICPP

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.243.0049

Ação: 2285.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

12.1.2. Para a SMAG:

Unidade Orçamentária: 0601;

Funcional Programática: 04.122.0012.2.023;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: 001 – Recursos Próprio.

12.1.3. Para a SMO:

Unidade Orçamentária: 020901;

Funcional Programática: 04.122.0037 2.109;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.4. Para a CGM:

Unidade Orçamentária: 0401;

Funcional Programática: 04.124.0009.2.016;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.5. Para a SMPE:

Unidade Orçamentária: 1801;

Funcional Programática: 04.122.0075.2.260;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.6. Para a SMAAI:

Unidade Orçamentária: 1201;

Funcional Programática: 20.122.0054.2.198;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.7. Para a SMSA:

Unidade Orçamentária: 0802;

Funcional Programática: 0.128.0031.2.090;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.8. Para a SEMMA:

Unidade Orçamentária: 2201;

Funcional Programática: 18.541.0063.2.330;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.9. Para a SMSP:

Unidade Orçamentária: 2101;

Funcional Programática: 18.122.0083.2.300;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.10. Para a SMTI:

Unidade Orçamentária: 1701;

Funcional Programática: 04.122.0071.2.250.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.11. Para a SMEC:

Unidade Orçamentária: 020701;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Funcional Programática: 12.361.0015.2031;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.12. Para a SEMUC:

Unidade Orçamentária: 1401;

Funcional Programática: 14.01.04.131.0065.2.232;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei.

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, devido ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como por se tratar:

a) Da necessidade de contratações sucessivas do objeto/contratações permanentes ou frequentes;

b) De ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no anexo I, deste Termo de Referência. (art. 82, incisos I, da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotada pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

13.5. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função de propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

13.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de execução/entrega ou de acondicionamento do objeto, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.;

13.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

13.8. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar a ata de registro de preços, através de assinatura digital, onde a ARP estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via email, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.8.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.8.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.9. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.10. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.11. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente a entrega efetivamente realizada;

14.2. Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto 049/2024, as informações consolidadas, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência Nup. 257155/2024 (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios respostas dos Órgãos Participantes juntado ao Nup. 297317.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC

Consolidação:

Assinatura Eletrônica
Cindy Campos de Negreiros
Assistente Administrativo

Assinatura Eletrônica
Beatriz da Conceição Bezerra
Assistente Administrativo

OBS.: Ressaltamos que foram realizadas alterações neste instrumento quanto as fundamentações jurídicas pertinentes a regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) em âmbito municipal, tendo em mente a publicação do Decreto Municipal nº 049/2024, o qual revoga expressamente o Decreto Municipal nº 162/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES:

Setor Requisitante:

Assinatura Eletrônica
ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA
Gerência de Compras
ASSEPRO/SEMGES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SMAG:

Assinatura Eletrônica
GISLAYNE MATOS KLEIN
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO:

Assinatura Eletrônica
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
Secretária Municipal de Obras

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM:

Assinatura Eletrônica
WILKER VIEIRA DA COSTA
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS-SMPE:

Assinatura Eletrônica
ANDREIA NERES FERREIRA
Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI:

Assinatura Eletrônica
GUILHERME CARNEIRO ADJUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA:

Assinatura Eletrônica
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA:

Assinatura Eletrônica
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SMSP:

Assinatura Eletrônica
DANIEL SOARES LIMA
Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL - SMTI:

Assinatura Eletrônica
DARIK ARENHART MARINHO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SMEC:

Assinatura Eletrônica
CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC:

Assinatura Eletrônica
ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS
Secretária Municipal de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	1	480241	Açafrão	Açafrão de boa qualidade, em embalagem íntegra com aproximadamente 15g a 30g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	5,92	1.184,00
	2	463556	Achocolatado em Pó	Achocolatado em pó instantâneo de boa qualidade, embalagem de aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	814	9,98	8.123,72
	3	463551	Achocolatado Líquido	Bebida láctea sabor chocolate de boa qualidade. Embalagem de 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo registro do Ministério da Agricultura. Que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	700	2,90	2.030,00
	4	463993	Açúcar Mascavo	Açúcar mascavo de boa qualidade, coloração variável entre caramelo e marrom, embalagem contendo 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	160	23,97	3.835,20
	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	17194	8,83	151.823,02
	6	332640	Adoçante	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	166	10,53	1.747,98
	7	463856	Alecrim	Alecrim desidratado de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 6g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	145	2,99	433,55
	8	474374	Ameixa em calda	Ameixa em calda de boa qualidade, lata com aproximadamente 150g, embalagem atóxica, íntegra, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	163	12,00	1.956,00
	9	467050	Amido de milho	Amido de milho de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	308	8,30	2.556,40
	10	458904	Arroz branco	Arroz branco tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	10451	6,45	67.408,95
	11	458906	Arroz integral	Arroz tipo 1, integral, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	4964	8,88	44.080,32
	12	460501	Aveia	Aveia em flocos finos de boa qualidade, embalagem de caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	Caixa	2000	14,80	29.600,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadado.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
13	463695	Azeite de dendê	Azeite de dendê de boa qualidade, embalagem de vidro com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	146	14,00	2.044,00
14	478822	Azeite de oliva	Azeite de oliva extra virgem de boa qualidade, embalagem de vidro com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	430	55,40	23.822,00
15	459650	Azeitona verde	Azeitona verde em conserva de boa qualidade, descaroçada e fatiada, embalagem de vidro com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	285	17,38	4.953,30
16	463707	Batata palha	Batata palha extra fina sabor natural, de boa qualidade, pacote com aproximadamente 120g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	13,89	3.472,50
17	456468	Biscoito água e sal	Biscoito água e sal de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2980	8,00	3.840,00
18	460235	Biscoito água e sal integral	Biscoito água e sal integral de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	8,00	2.000,00
19	477542	Biscoito amanteigado	Biscoito amanteigado de boa qualidade, pacote com 330g, sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	1800	8,46	15.228,00
20	456469	Biscoito maisena	Biscoito tipo maisena de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	850	7,00	5.950,00
21	402680	Biscoito waffer	Biscoito tipo waffer de boa qualidade, sabores variados, Pacote com 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	440	3,64	1.601,60
22	256262	Boldo	Boldo de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	5,50	880,00
23	464002	Bombom de chocolate	Bombom de chocolate de boa qualidade, embalagem contendo 1kg com aproximadamente 48 unidades embalados de forma individual, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	70	55,00	3.850,00
24	463532	Cacau em pó	Cacau em pó 100%, de boa qualidade, em embalagem de caixa com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	80	29,70	2.376,00
25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	25010	11,47	286.864,70
26	353665	Camomila	Camomila de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g,	Pct	180	7,75	1.395,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (16) 3333-3333. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
27	463873	Canela em pau	Canela em pau de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	5,45	1.090,00	
28	463872	Canela em pó	Canela em pó de boa qualidade, embalagem de frasco com 30g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	210	4,99	1.047,90	
29	465685	Cereal infantil de arroz e aveia	Cereal infantil a base de arroz e aveia, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	17,35	5.465,25	
30	465684	Cereal infantil de arroz	Cereal infantil a base de arroz, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	19,15	6.032,25	
31	464329	Cereja em calda	Cereja em calda de boa qualidade, embalagem de vidro com aproximadamente 150g drenado contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	90	17,90	1.611,00	
32	458149	Chimichurri	Chimichurri de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	3,70	592,00	
33	471259	Chocolate granulado	Chocolate granulado de boa qualidade, em embalagem com 150g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	7,00	1.400,00	
34	467306	Chocolate meio amargo	Chocolate meio amargo de boa qualidade, barra de 1 kg, com 40% a 45% de cacau, não hidrogenado. Deve apresentar gosto e sabor característicos do produto e entregue sem deformidades e defeitos, em embalagem intacta contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	112	64,33	7.204,96	
35	462827	Cogumelo champignon	Cogumelo champignon em conserva, de boa qualidade, embalagem em vidro com 170g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	190	18,46	3.507,40	
36	427816	Coco ralado	Coco ralado de boa qualidade, desidratado, sem açúcar. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	500	8,66	4.330,00	
37	463937	Colorífico	Colorífico de boa qualidade, a base de urucum. Pacote com aproximadamente 90g a 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	1322	1,95	2.577,90	
38	463891	Cominho	Cominho de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 40g a 60g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	350	4,40	1.540,00	
39	480295	Cravo-da-índia	Cravo da índia de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 8g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	Pct	300	6,90	2.070,00	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
40	446532	Creme de leite	Creme de leite de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	1500	4,15	6.225,00	
41	462598	Doce de leite	Doce de leite cremoso, de boa qualidade. Embalagem com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	460	14,80	6.808,00	
42	305794	Erva cidreira	Erva cidreira de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	7,53	1.204,80	
43	305797	Erva doce	Erva doce de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	225	8,00	1.800,00	
44	458921	Farinha amarela	Farinha de mandioca amarela, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	470	10,16	4.775,20	
45	458920	Farinha branca	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	3711	9,28	34.438,08	
46	479080	Farinha de milho flocada	Farinha de milho flocada, de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2693	3,49	9.398,57	
47	465332	Farinha de trigo	Farinha de trigo sem fermento, de boa qualidade, especial, tipo 1. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1388	7,62	10.576,56	
48	463974	Farinha láctea	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem de lata com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	400	20,45	8.180,00	
49	464553	Feijão carioca	Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1585	9,00	14.265,00	
50	464562	Feijão fradinho	Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	2431	9,00	21.879,00	
51	464552	Feijão preto	Feijão preto de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	900	10,00	9.000,00	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

52	462150	Fermento biológico	Fermento biológico de boa qualidade, embalagem de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	350	3,20	1.120,00
53	459586	Fermento químico	Fermento químico em pó de boa qualidade, embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	470	7,90	3.713,00
54	463904	Folha de louro	Folha de louro de boa qualidade, pacote com aproximadamente 4g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	3,19	510,40
55	462729	Gelatina	Gelatina em pó de boa qualidade, sabores morango, frutas vermelhas, limão, maracujá e uva. Embalagem de caixa com 20g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	750	2,99	2.242,50
56	462722	Gelatina sem sabor	Gelatina em pó sem sabor, de boa qualidade. Embalagem com 24g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	105	8,04	844,20
57	487591	Goiabada	Goiabada de boa qualidade, com consistência que possibilite o corte. Embalagem com 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	280	10,00	2.800,00
58	465693	Goma de tapioca	Goma de tapioca pronta, de boa qualidade, 100% in natura sem conservantes e sem gordura. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Pct	850	10,50	8.925,00
59	444323	Granola	Granola tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g com identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	17,50	3.500,00
60	459663	Ketchup	Ketchup tradicional, de boa qualidade. Embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	155	5,79	897,45
61	464014	Leite condensado	Leite condensado de boa qualidade, embalagem de caixa com 395g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	1200	9,50	11.400,00
62	464011	Leite de coco	Leite de coco de boa qualidade, embalagem de vidro de 200ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	530	6,00	3.180,00
63	459637	Leite em pó integral	Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	18680	20,99	392.093,20
64	446021	Leite em pó desnatado	Leite em pó desnatado, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	400	19,00	7.600,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

65	447375	Leite em pó sem lactose	Leite em pó sem lactose, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 380g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	150	32,68	4.902,00
66	458953	Macarrão espaguete	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	4365	4,99	21.781,35
67	458952	Macarrão integral	Macarrão tipo espaguete integral de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	909	9,90	8.999,10
68	458965	Macarrão Padre nosso	Macarrão tipo padre nosso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450	5,40	2.430,00
69	458980	Macarrão parafuso	Macarrão tipo parafuso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	370	7,00	2.590,00
70	459658	Maionese	Maionese de boa qualidade. Pote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	470	15,95	7.496,50
71	458998	Massa para lasanha	Massa para lasanha de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	380	10,00	3.800,00
72	462246	Massa para pizza	Massa para pizza de boa qualidade, tamanho GRANDE (12 fatias) 300g, embalada individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e que apresente validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Und	225	12,80	2.880,00
73	463690	Milho branco	Milho branco para mungunzá de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	520	8,00	4.160,00
74	462122	Milho de pipoca	Milho de pipoca de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	540	5,58	3.013,20
75	462824	Milho em conserva	Milho em conserva de boa qualidade, embalagem com peso líquido de 280g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	1100	4,79	5.269,00
76	459672	Molho de tomate	Molho de tomate de boa qualidade, extraído da polpa do tomate, embalagem em caixinha contendo 520 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	960	6,49	6.230,40
77	459667	Mostarda	Mostarda de boa qualidade, embalagem de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	85	7,49	636,65
78	463913	Noz moscada	Noz moscada de boa qualidade, pacote com duas bls, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	190	3,50	665,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (16) 3333-3333. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

79	463692	Óleo de soja	Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	1740	8,70	15.138,00
80	463916	Orégano	Orégano de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 20g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	948	3,50	3.318,00
81	463920	Pimenta do reino	Pimenta do reino moída de boa qualidade, pacote com aproximadamente 40g a 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	290	4,29	1.244,10
82	225848	Queijo ralado	Queijo ralado, tipo parmesão, de boa qualidade. Pacote com 50g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Pct	180	8,37	1.506,60
83	217785	Refrigerante guaraná	Refrigerante sabor guaraná de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	310	8,34	2.585,40
84	217781	Refrigerante laranja	Refrigerante sabor laranja de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	310	9,00	2.790,00
85	433275	Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	438	3,00	1.314,00
86	449007	Sardinha ao molho de tomate	Sardinha com molho de tomate, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	450	7,11	3.199,50
87	449006	Sardinha tradicional	Sardinha tradicional, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	550	7,30	4.015,00
88	462825	Seleta de legumes	Seleta de legumes em conserva, de boa qualidade. Embalagem com peso líquido de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	700	5,49	3.843,00
89	459082	Tapioca	Tapioca granulada de boa qualidade, Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Pct	388	10,40	4.035,20
90	464882	Uva Passa preta	Uva Passa de boa qualidade. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	280	6,93	1.940,40
91	217096	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool de boa qualidade, embalagem com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	608	4,50	2.736,00
92	463973	Vitamina em pó	Vitamina em pó para preparo instantâneo de boa qualidade. Embalagem de	Embal	250	20,00	5.000,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			instantâneo	aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	agem			
	93	603269	Açúcar	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	3910	4,50	17.595,00
	94	463577	Café	Café: café torrado, moagem fina ou média, qualidade gourmet, a marca deve possuir certificado do PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,3 pontos e máxima de 10 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, acondicionado em embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo (tijolinho), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela resolução RDC n. 91, de 11/05/2001, da ANVISA. Unidade de fornecimento: pacote de 500g, validade mínima de 10 meses a contar da data pelo fornecedor, a data de fabricação e validade deverá estar estampada no rótulo da embalagem.	Pct	1250	26,68	33.350,00
Valor total do grupo / lote I								1.477.364,26
II - Pães	95	460408	Pão de forma	Pão de forma tradicional pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	1500	14,00	21.000,00
	96	460405	Pão de forma Integral	Pão de forma integral pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	17,43	2.614,50
	97	460380	Pão Francês	Pão francês, com 50g, fresco produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1800	16,50	29.700,00
	98	460386	Pão Massa Fina	Pão de massa fina, com 50g, fresco, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1500	22,57	33.855,00
	Valor total do grupo / lote II							
III - Frutas e Verduras	99	464373	Abacate	Abacate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	350	8,50	2.975,00
	100	464375	Abacaxi	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será	Kg	1470	7,50	11.025,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Governador Aguiar, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55000-000. www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.				
101	463746	Abóbora	Abóbora in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 2 kg.	Kg	1560	7,37	11.497,20
102	463751	Abobrinha	Abobrinha in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	80	6,57	525,60
103	463832	Alface crespa	Alface crespa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	7,00	735,00
104	463833	Alface lisa	Alface lisa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	7,49	786,45
105	463836	Alface roxa	Alface roxa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	13,09	1.374,45
106	463938	Alho	Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Kg	2717	29,90	81.238,30
107	466549	Ameixa	Ameixa fresca in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	100	25,00	2.500,00
108	464379	Banana pacovan	Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1100	7,00	7.700,00
109	464449	Banana prata	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	4850	6,98	33.853,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.					
110	463753	Batata doce	Batata doce lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	610	5,20	3.172,00	
111	463754	Batata inglesa	Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	8155	5,90	48.114,50	
112	463767	Beterraba	Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9287	7,20	66.866,40	
113	463847	Brócolis	Brócolis híbrido in natura, de primeira qualidade, sem sujidade, íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	350	27,99	9.796,50	
114	463784	Cebola	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9030	6,69	60.410,70	
115	463770	Cenoura	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	10276	8,88	91.250,88	
116	615260	Cheiro Verde	Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	370	18,32	6.778,40	
117	463822	Couve	Couve, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	100	13,90	1.390,00	
118	464339	Kiwi	Kiwi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	130	26,42	3.434,60	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

119	471409	Laranja Paulista	Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1305	6,49	8.469,45
120	464398	Limão	Limão in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	345	4,00	1.380,00
121	464402	Maçã	Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9184	12,55	115.259,20
122	463813	Macaxeira	Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1030	6,00	6.180,00
123	464350	Mamão	Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	2700	7,20	19.440,00
124	464414	Maracujá	Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1615	11,50	18.572,50
125	467419	Melancia	Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	Kg	8060	9,99	80.519,40
126	467420	Melão Amarelo	Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a 5 kg.	Kg	2300	15,47	35.581,00
127	463797	Milho verde	Milho verde em espiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com	Kg	1000	6,99	6.990,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Telefone: (11) 3340-1111 | E-mail: prefeitura.boavista@boavista.sp.gov.br | Site: www.boavista.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
128	464447	Morango	Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, ausência de mofo, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido, rachadura, perfurações e cortes.	Kg	95	44,99	4.274,05
129	463800	Pepino	Pepino in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	990	5,90	5.841,00
130	464425	Pêra	Pêra Willians in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	330	12,53	4.134,90
131	463923	Pimenta de cheiro	Pimenta de cheiro in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	320	18,10	5.792,00
132	463809	Pimentão	Pimentão verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	320	9,90	3.168,00
133	463839	Repolho branco	Repolho branco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	535	7,00	3.745,00
134	463805	Tomate	Tomate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1760	9,59	16.878,40
135	463778	Chuchu	Chuchu in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	90	8,00	720,00
136	464903	Uva	Uva (verde ou roxa) sem semente, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a	Kg	550	16,86	9.273,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Princesa Isabel, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55000-000 - Fone: (51) 3333-3333 - Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. As uvas deverão vir em cachos.				
				Valor total do grupo / lote III				791.641,88
IV - Proteínas	137	447401	Alcatra em bife	Carne bovina para bife, alcatra, sem aparas e sem gorduras. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C	Kg	850	48,00	40.800,00
	138	467079	Alcatra	Carne bovina de primeira qualidade, Alcatra, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	700	45,00	31.500,00
	139	447666	Bacon	Bacon, de origem suína, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprio, embalado a vácuo em plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	80	40,80	3.264,00
	140	447733	Charque	Carne bovina charqueada dianteira. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	610	50,00	30.500,00
	141	447873	Chester	Chester inteiro, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	44	34,50	1.518,00
	142	447394	Costela Bovina	Costela do peito bovina com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C	Kg	600	34,90	20.940,00
	143	447636	Coxa e sobrecoxa de frango	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção	Kg	700	17,90	12.530,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (16) 3333-3333. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.				
144	447439	Coxão duro	Carne bovina Coxão duro, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C	Kg	900	41,18	37.062,00
145	447484	Fígado bovino	Fígado bovino fresco. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	550	21,00	11.550,00
146	447595	Filé de peito de frango	Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, sem sinais de descongelamento, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, não podendo a validade ser inferior a 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.	Kg	1025	24,49	25.102,25
147	448947	Filé de peixe	Filé de peixe, Filhote ou Dourado, fresco. Embalado a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 0° a 2°C.	Kg	1100	44,10	48.510,00
148	447587	Frango inteiro	Frango inteiro de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	1425	17,99	25.635,75
149	447702	Linguíça Calabresa	Linguíça calabresa com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 4°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	440	26,75	11.770,00
150	451938	Linguíça de frango	Linguíça de frango com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	325	28,00	9.100,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

CNPJ: 13.630.000/0001-01 - Rua do Brasil, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 54.000-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	151	465657	Ovo	Ovo, in natura, cartela com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Cartel a	1040	19,50	20.280,00
	152	449723	Paleta bovina sem osso	Carne bovina paleta, SEM OSSO, em CUBOS, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	650	38,20	24.830,00
	153	454443	Paleta bovina com osso	Carne bovina paleta, COM OSSO, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	600	23,00	13.800,00
	154	447447	Patinho bovino	Carne bovina patinho, MOÍDO, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	1150	40,80	46.920,00
	155	447529	Pernil	Pernil congelado, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelado até - 12°C. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	58	27,45	1.592,10
Valor total do grupo / lote IV								417.204,10
V - Polpas	156	464484	Polpa de Acerola	Polpa de Acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	2284	25,49	58.219,16
	157	464488	Polpa de Cupuaçu	Polpa de Cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	3572	26,00	92.872,00
	158	464514	Polpa de Goiaba	Polpa de Goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1868	24,48	45.728,64
	159	464491	Polpa de Graviola	Polpa de Graviola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	25,00	10.000,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	160	464468	Polpa de Abacaxi	Polpa de Abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	4554	26,00	118.404,00
	161	464474	Polpa de Maracujá	Polpa de Maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1321	36,90	48.744,90
Valor total do grupo / lote V								373.968,70
VI - Leites Específicos	162	617830	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral hipercalórica. Com 8g/L de fibras (50% fibra de soja, 21% goma acácia, 20% FOS e 9% Inulina). Com 17% de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 56% de carboidrato (100% maltodextrina) e 27% de gordura (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 23% TCM e 23% óleo de soja). Osmolaridade 450 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1L. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	2000	31,70	63.400,00
	163	617830	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω-3, normocalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). Com 24 % de proteína (77% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 23% L-arginina - 65 g/L), 53% de carboidrato (100% maltodextrina) e 23% de gordura (67% óleo de peixe, 19% TCM, 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja). Osmolalidade de 350 mOsm/kg de água. Sabores torta de limão e artificial de pêssego. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 200 ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	1000	17,70	17.700,00
	164	485931	Mix de fibras solúveis	Exclusivo mix de fibras, sem sabor, sem cheiro, zero açúcares e zero calorias. Fácil de incluir na rotina, pois pode ser adicionado a diversas preparações, doces ou salgadas, quentes ou frias. Alimento com propriedade funcional, sem contraindicações. Para auxiliar na regularização do trânsito intestinal de adultos e crianças (a partir de 4 anos). Com 4,3 g de fibras por porção de 5g. CONTÉM GLÚTEN. Pode conter leite, trigo, cevada e aveia. Embalagem caixa com 10 sachês de 5g cada. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	500	41,27	20.635,00
	165	436337	Fórmula infantil 0 a 6 meses	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, 100% de lactose, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selênio). vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio,	Embalagem	300	85,53	25.659,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (16) 3333-3333. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
166	442836	Fórmula Infantil 6 a 12 meses	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, com aproximadamente 85% de lactose, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, se lênio), vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	79,90	23.970,00	
167	453663	Fórmula Infantil isenta de glúten e lactose	Fórmula infantil com proteína do soro do leite, caseína, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, óleo de coco, sais minerais, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas, nucleotídeos e l-camitina. Isento de glúten e lactose. Embalagem de 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	80	77,33	6.186,40	
168	617830	Fórmula enteral e oral hiperproteica com arginina e prolina	Fórmula enteral e oral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Com 29 % de proteína (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina, 5% L-prolina), 47% de carboidrato (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% de gordura (50% óleo de canola de baixo teor erúxico, 44% óleo de soja e 6% lecitina de soja). NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 200 ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Und	300	16,66	4.998,00	
169	617830	Fórmula enteral e oral com fibras solúveis hipercalórica	Fórmula enteral e oral com fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica. Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), 36% de gordura (57% óleo de soja, 24% TCM, 17% óleo de canola e 2% lecitina de soja) e 48% de carboidrato (100% maltodextrina). Presença de fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolisada - 20 g/L). Osmolalidade de 440 mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 1L. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	500	51,00	25.500,00	
170	617830	Fórmula enteral e oral hipercalórica para pacientes renais	Fórmula enteral e oral hipercalórica (2.0 Kcal/ml). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume.2,3 Com 15% de proteínas (95% caseinado de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 5% de L-arginina - 74 g/L), 45% de gordura (68% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho e 2% lecitina	Und	300	18,90	5.670,00	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			de soja). Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 200 ml. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega				
171	617830	Fórmula enteral e oral normocalórica e hiperproteica	Fórmula enteral e oral, normocalórica e hiperproteica. Com 21% de proteína (88% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 12% proteína de soja - 65g/L), 45% de carboidrato (100% maltodextrina) e 34% de gordura (41% óleo de girassol, 39% óleo de canola, 9% TCM, 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Osmolalidade 391 mOsm/kg de água. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 1L. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	500	49,50	24.750,00
172	480873	Fórmula pediátrica de nutrição	Fórmula pediátrica com aroma artificial de baunilha para nutrição enteral ou oral em pó para crianças de 01 a 10 anos, enriquecida com proteínas, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem de 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50	57,04	2.852,00
173	474337	Suplemento alimentar para idosos sem sabor	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, pode ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Contém por porção (55g): 20g de proteína, 480 mg de cálcio e 11µg de vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2,2 g/porção). Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	107,73	32.319,00
174	474337	Suplemento alimentar para idosos (sabores)	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Sem adição de açúcares. Contém por porção preparada (31,5g + 180ml leite desnatado): 17g de proteína, 507mg de cálcio e 4,8µg de Vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2g/porção). NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	99,80	29.940,00
175	474337	Suplemento alimentar para idosos sem lactose	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, pode ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Contém por porção (55g): 20g de proteína, 480 mg de cálcio e 11µg de vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2,2 g/porção). Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÊN e LACTOSE. Embalagem com 740g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	200	149,90	29.980,00
176	474337	Suplemento alimentar para dietas com restrição de açúcares	Suplemento para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contendo carboidrato isomaltulose de lenta absorção e baixo índice glicêmico, com 33% de proteína, 24% de carboidratos e 43% de lipídios, com fibras, ômega 3, vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Embalagem de 380g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	59,98	17.994,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55010-000. Telefone: (51) 3333-3333. Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	177	475048	Espessante e gelificante para alimentos	Espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Embalagem de 125g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50	31,37	1.568,50
Valor total do grupo / lote VI								333.121,90
VII - Frios	178	446706	Iogurte	Produto Lácteo com polpa de fruta, sabores, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas e individuais, bandeja de aproximadamente 510g a 540g, composta por 06 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Bandeja	1210	7,50	9.075,00
	179	446701	Iogurte natural	Iogurte integral natural 170g, Produto Lácteo com polpa de fruta, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Und	650	8,28	5.382,00
	180	446393	Manteiga com sal	Manteiga com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	1520	14,02	21.310,40
	181	446394	Manteiga sem sal	Manteiga sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	120	16,95	2.034,00
	182	463699	Margarina com sal	Margarina vegetal com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, com identificação, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	1160	5,85	6.786,00
	183	463700	Margarina sem sal	Margarina vegetal sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	60	6,50	390,00
	184	447774	Presunto	Presunto cozido, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	730	33,88	24.732,40
	185	446636	Queijo mussarela	Queijo tipo mussarela, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE	Kg	870	59,00	51.330,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55000-000. Fone: (51) 3333-3333. Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			(Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.					
186	446660	Queijo Minas frescal	Queijo tipo Minas frescal, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	60	61,20	3.672,00	
187	446673	Requeijão	Requeijão cremoso tradicional, de boa qualidade. Pote com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	450	10,99	4.945,50	
188	447720	Salsicha	Salsicha Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e peso de 2,5 kg (dois quilos e quinhentos gramas) por embalagem, além de prazo de validade mínimo de 2 meses e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	605	14,48	8.760,40	
189	462771	Sorvete	Sorvete, com leite, açúcar, aroma de fruta emulsificante, gordura vegetal hidrogenada, glicose e pedaços de frutas. Embalagem de 2 Litros, específica para sorvete, descartável, contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Congelado -12°C.	Und	170	35,64	6.058,80	
Valor total do grupo / lote VII							144.476,50	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS							3.624.946,84	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

CNPJ: 13.628.000/0001-01 | Rua: 13 de Maio, 100 - Boa Vista - PA | CEP: 68.000-000 | Telefone: (91) 3535-1000 | Site: www.boavista.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTES

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGES								
GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	1	480241	Açafrão	Açafrão de boa qualidade, em embalagem íntegra com aproximadamente 15g a 30g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	5,92	1.184,00
	2	463556	Achocolatado em Pó	Achocolatado em pó instantâneo de boa qualidade, embalagem de aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	364	9,98	3.632,72
	3	463551	Achocolatado Líquido	Bebida láctea sabor chocolate de boa qualidade. Embalagem de 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo registro do Ministério da Agricultura. Que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	700	2,90	2.030,00
	4	463993	Açúcar Mascavo	Açúcar mascavo de boa qualidade, coloração variável entre caramelo e marrom, embalagem contendo 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	160	23,97	3.835,20
	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1120	8,83	9.889,60
	6	332640	Adoçante	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	66	10,53	694,98
	7	463856	Alecrim	Alecrim desidratado de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 6g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	145	2,99	433,55
	8	474374	Ameixa em calda	Ameixa em calda de boa qualidade, lata com aproximadamente	Lata	163	12,00	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Governador Aguiar, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55010-000 - www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			150g, embalagem atóxica, íntegra, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				1.956,00
9	467050	Amido de milho	Amido de milho de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	308	8,30	2.556,40
10	458904	Arroz branco	Arroz branco tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1750	6,45	11.287,50
11	458906	Arroz integral	Arroz tipo 1, integral, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	300	8,88	2.664,00
12	460501	Aveia	Aveia em flocos finos de boa qualidade, embalagem de caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	900	14,80	13.320,00
13	463695	Azeite de dendê	Azeite de dendê de boa qualidade, embalagem de vidro com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	146	14,00	2.044,00
14	478822	Azeite de oliva	Azeite de oliva extra virgem de boa qualidade, embalagem de vidro com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	430	55,40	23.822,00
15	459650	Azeitona verde	Azeitona verde em conserva de boa qualidade, descaroçada e fatiada, embalagem de vidro com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	285	17,38	4.953,30
16	463707	Batata palha	Batata palha extra fina sabor natural, de boa qualidade, pacote com aproximadamente 120g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	13,89	3.472,50
17	456468	Biscoito água e sal	Biscoito água e sal de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	480	8,00	3.840,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

18	460235	Biscoito água e sal integral	Biscoito água e sal integral de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	8,00	2.000,00
19	477542	Biscoito amanteigado	Biscoito amanteigado de boa qualidade, pacote com 330g, sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	800	8,46	6.768,00
20	456469	Biscoito maisena	Biscoito tipo maisena de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	850	7,00	5.950,00
21	402680	Biscoito waffer	Biscoito tipo waffer de boa qualidade, sabores variados, Pacote com 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	440	3,64	1.601,60
22	256262	Boldo	Boldo de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	5,50	825,00
23	464002	Bombom de chocolate	Bombom de chocolate de boa qualidade, embalagem contendo 1kg com aproximadamente 48 unidades embalados de forma individual, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	20	55,00	1.100,00
24	463532	Cacau em pó	Cacau em pó 100%, de boa qualidade, em embalagem de caixa com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	80	29,70	2.376,00
25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	4460	11,47	51.156,20
26	353665	Camomila	Camomila de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	7,75	1.162,50

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 54.600-000. www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

27	463873	Canela em pau	Canela em pau de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	170	5,45	926,50
28	463872	Canela em pó	Canela em pó de boa qualidade, embalagem de frasco com 30g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	180	4,99	898,20
29	465685	Cereal infantil de arroz e aveia	Cereal infantil a base de arroz e aveia, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	17,35	5.465,25
30	465684	Cereal infantil de arroz	Cereal infantil a base de arroz, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	19,15	6.032,25
31	464329	Cereja em calda	Cereja em calda de boa qualidade, embalagem de vidro com aproximadamente 150g drenado contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	90	17,90	1.611,00
32	458149	Chimichurri	Chimichurri de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	3,70	592,00
33	471259	Chocolate granulado	Chocolate granulado de boa qualidade, em embalagem com 150g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	7,00	1.400,00
34	467306	Chocolate meio amargo	Chocolate meio amargo de boa qualidade, barra de 1 kg, com 40% a 45% de cacau, não hidrogenado. Deve apresentar gosto e sabor característicos do produto e entregue sem deformidades e defeitos, em embalagem intacta contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	112	64,33	7.204,96
35	462827	Cogumelo champignon	Cogumelo champignon em conserva, de boa qualidade, embalagem em vidro com 170g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	190	18,46	3.507,40

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

36	427816	Coco ralado	Coco ralado de boa qualidade, desidratado, sem açúcar. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450	8,66	3.897,00
37	463937	Colorífico	Colorífico de boa qualidade, a base de urucum. Pacote com aproximadamente 90g a 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	630	1,95	1.228,50
38	463891	Cominho	Cominho de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 40g a 60g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	350	4,40	1.540,00
39	480295	Cravo-da-índia	Cravo da índia de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 8g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	290	6,90	2.001,00
40	446532	Creme de leite	Creme de leite de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	1400	4,15	5.810,00
41	462598	Doce de leite	Doce de leite cremoso, de boa qualidade. Embalagem com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	460	14,80	6.808,00
42	305794	Erva cidreira	Erva cidreira de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	7,53	1.129,50
43	305797	Erva doce	Erva doce de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	215	8,00	1.720,00
44	458921	Farinha amarela	Farinha de mandioca amarela, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	410	10,16	4.165,60
45	458920	Farinha branca	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de	Kg	550	9,28	5.104,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
46	479080	Farinha de milho flocada	Farinha de milho flocada, de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	1350	3,49	4.711,50	
47	465332	Farinha de trigo	Farinha de trigo sem fermento, de boa qualidade, especial, tipo 1. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	700	7,62	5.334,00	
48	463974	Farinha láctea	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem de lata com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	400	20,45	8.180,00	
49	464553	Feijão carioca	Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1050	9,00	9.450,00	
50	464562	Feijão fradinho	Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	600	9,00	5.400,00	
51	464552	Feijão preto	Feijão preto de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	500	10,00	5.000,00	
52	462150	Fermento biológico	Fermento biológico de boa qualidade, embalagem de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	350	3,20	1.120,00	
53	459586	Fermento químico	Fermento químico em pó de boa qualidade, embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	350	7,90	2.765,00	
54	463904	Folha de louro	Folha de louro de boa qualidade, pacote com aproximadamente 4g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data	Pct	160	3,19	510,40	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Alagoas - Brasil. Telefone: (33) 3333-3333. Site: www.boavista.al.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
55	462729	Gelatina		Gelatina em pó de boa qualidade, sabores morango, frutas vermelhas, limão, maracujá e uva. Embalagem de caixa com 20g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	750	2,99	2.242,50
56	462722	Gelatina sem sabor		Gelatina em pó sem sabor, de boa qualidade. Embalagem com 24g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	105	8,04	844,20
57	487591	Goiabada		Goiabada de boa qualidade, com consistência que possibilite o corte. Embalagem com 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	280	10,00	2.800,00
58	465693	Goma de tapioca		Goma de tapioca pronta, de boa qualidade, 100% in natura sem conservantes e sem gordura. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Pct	750	10,50	7.875,00
59	444323	Granola		Granola tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g com identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	17,50	3.500,00
60	459663	Ketchup		Ketchup tradicional, de boa qualidade. Embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	105	5,79	607,95
61	464014	Leite condensado		Leite condensado de boa qualidade, embalagem de caixa com 395g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	1050	9,50	9.975,00
62	464011	Leite de coco		Leite de coco de boa qualidade, embalagem de vidro de 200ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	470	6,00	2.820,00
63	459637	Leite em pó integral		Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	2000	20,99	41.980,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55000-000 - Fone: (51) 3333-3333 - www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

64	446021	Leite em pó desnatado	Leite em pó desnatado, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	400	19,00	7.600,00
65	447375	Leite em pó sem lactose	Leite em pó sem lactose, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 380g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	150	32,68	4.902,00
66	458953	Macarrão espaguete	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	720	4,99	3.592,80
67	458952	Macarrão integral	Macarrão tipo espaguete integral de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	120	9,90	1.188,00
68	458965	Macarrão Padre nosso	Macarrão tipo padre nosso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450	5,40	2.430,00
69	458980	Macarrão parafuso	Macarrão tipo parafuso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	370	7,00	2.590,00
70	459658	Maionese	Maionese de boa qualidade. Pote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	400	15,95	6.380,00
71	458998	Massa para lasanha	Massa para lasanha de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	380	10,00	3.800,00
72	462246	Massa para pizza	Massa para pizza de boa qualidade, tamanho GRANDE (12 fatias) 300g, embalada individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e que apresente validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Und	225	12,80	2.880,00
73	463690	Milho branco	Milho branco para mungunzá de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de	Pct	440	8,00	3.520,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55010-000 - Fone: (51) 3333-3333 - www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
74	462122	Milho de pipoca		Milho de pipoca de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	540	5,58	3.013,20
75	462824	Milho em conserva		Milho em conserva de boa qualidade, embalagem com peso líquido de 280g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	1050	4,79	5.029,50
76	459672	Molho de tomate		Molho de tomate de boa qualidade, extraído da polpa do tomate, embalagem em caixinha contendo 520 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	930	6,49	6.035,70
77	459667	Mostarda		Mostarda de boa qualidade, embalagem de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	85	7,49	636,65
78	463913	Noz moscada		Noz moscada de boa qualidade, pacote com duas bls, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	190	3,50	665,00
79	463692	Óleo de soja		Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	1450	8,70	12.615,00
80	463916	Orégano		Orégano de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 20g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	330	3,50	1.155,00
81	463920	Pimenta do reino		Pimenta do reino moída de boa qualidade, pacote com aproximadamente 40g a 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	290	4,29	1.244,10
82	225848	Queijo ralado		Queijo ralado, tipo parmesão, de boa qualidade. Pacote com 50g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Pct	160	8,37	1.339,20
83	217785	Refrigerante guaraná		Refrigerante sabor guaraná de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a	Und	110	8,34	917,40

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Governador Aguiar, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 53010-000. Telefone: (51) 3333-3333. Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			partir da data de entrega.				
84	217781	Refrigerante laranja	Refrigerante sabor laranja de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	110	9,00	990,00
85	433275	Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	160	3,00	480,00
86	449007	Sardinha ao molho de tomate	Sardinha com molho de tomate, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	450	7,11	3.199,50
87	449006	Sardinha tradicional	Sardinha tradicional, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	550	7,30	4.015,00
88	462825	Seleta de legumes	Seleta de legumes em conserva, de boa qualidade. Embalagem com peso líquido de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	700	5,49	3.843,00
89	459082	Tapioca	Tapioca granulada de boa qualidade, Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Pct	330	10,40	3.432,00
90	464882	Uva Passa preta	Uva Passa de boa qualidade. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	280	6,93	1.940,40
91	217096	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool de boa qualidade, embalagem com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	545	4,50	2.452,50
92	463973	Vitamina em pó instantâneo	Vitamina em pó para preparo instantâneo de boa qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	250	20,00	5.000,00
93	603269	Açúcar	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO	Kg	3190	4,50	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				BRANCA, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				14.355,00
	94	463577	Café	Café: café torrado, moagem fina ou média, qualidade gourmet, a marca deve possuir certificado do PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,3 pontos e máxima de 10 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, acondicionado em embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo (tijolinho), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela resolução RDC n. 91, de 11/05/2001, da ANVISA. Unidade de fornecimento: pacote de 500g, validade mínima de 10 meses a contar da data pelo fornecedor, a data de fabricação e validade deverá estar estampada no rótulo da embalagem.	Pct	1000	26,68	26.680,00
Valor total do grupo / lote I								478.632,71
II - Pães	95	460408	Pão de forma	Pão de forma tradicional pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	14,00	2.800,00
	96	460405	Pão de forma Integral	Pão de forma integral pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	17,43	2.614,50
	97	460380	Pão Francês	Pão francês, com 50g, fresco produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1500	16,50	24.750,00
	98	460386	Pão Massa Fina	Pão de massa fina, com 50g, fresco, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1500	22,57	33.855,00
	Valor total do grupo / lote II							
III - Frutas e Verduras	99	464373	Abacate	Abacate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a	Kg	350	8,50	2.975,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Telefone: (85) 3341-1000 | E-mail: pregao@prefeitura.boavista.br | Site: www.boavista.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
100	464375	Abacaxi	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	Kg	600	7,50	4.500,00
101	463746	Abóbora	Abóbora in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 2 kg.	Kg	700	7,37	5.159,00
102	463751	Abobrinha	Abobrinha in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	80	6,57	525,60
103	463832	Alface crespa	Alface crespa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	7,00	735,00
104	463833	Alface lisa	Alface lisa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	7,49	786,45
105	463836	Alface roxa	Alface roxa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita	Kg	105	13,09	1.374,45

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.				
106	463938	Alho	Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Kg	240	29,90	7.176,00
107	466549	Ameixa	Ameixa fresca in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	100	25,00	2.500,00
108	464379	Banana pacovan	Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	800	7,00	5.600,00
109	464449	Banana prata	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	650	6,98	4.537,00
110	463753	Batata doce	Batata doce lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	610	5,20	3.172,00
111	463754	Batata inglesa	Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	650	5,90	3.835,00
112	463767	Beterraba	Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando	Kg	580	7,20	4.176,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55000-000 - Fone: (51) 3633-1111 - www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
113	463847	Brócolis	Brócolis híbrido in natura, de primeira qualidade, sem sujidade, íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	350	27,99	9.796,50
114	463784	Cebola	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1090	6,69	7.292,10
115	463770	Cenoura	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1030	8,88	9.146,40
116	615260	Cheiro Verde	Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	340	18,32	6.228,80
117	463822	Couve	Couve, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	100	13,90	1.390,00
118	464339	Kiwi	Kiwi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	130	26,42	3.434,60
119	471409	Laranja Paulista	Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades,	Kg	1105	6,49	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Telefone: (11) 3399-1000 | E-mail: prefeitura.boavista@boavista.br | Site: www.boavista.m.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				7.171,45
120	464398	Limão	Limão in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	345	4,00	1.380,00	
121	464402	Maçã	Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	800	12,55	10.040,00	
122	463813	Macaxeira	Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	930	6,00	5.580,00	
123	464350	Mamão	Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	900	7,20	6.480,00	
124	464414	Maracujá	Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	795	11,50	9.142,50	
125	467419	Melancia	Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a	Kg	3460	9,99	34.565,40	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.				
126	467420	Melão Amarelo	Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a 5 kg.	Kg	500	15,47	7.735,00	
127	463797	Milho verde	Milho verde em espiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1000	6,99	6.990,00	
128	464447	Morango	Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, ausência de mofo, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido, rachadura, perfurações e cortes.	Kg	95	44,99	4.274,05	
129	463800	Pepino	Pepino in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	540	5,90	3.186,00	
130	464425	Pêra	Pêra Willians in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	330	12,53	4.134,90	
131	463923	Pimenta de cheiro	Pimenta de cheiro in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico,	Kg	310	18,10	5.611,00	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.					
	132	463809	Pimentão	Pimentão verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	320	9,90	3.168,00	
	133	463839	Repolho branco	Repolho branco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	535	7,00	3.745,00	
	134	463805	Tomate	Tomate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	940	9,59	9.014,60	
	135	463778	Chuchu	Chuchu in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	90	8,00	720,00	
	136	464903	Uva	Uva (verde ou roxa) sem semente, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. As uvas deverão vir em cachos.	Kg	550	16,86	9.273,00	
Valor total do grupo / lote III								216.550,80	
IV - Proteínas	137	447401	Alcatra em bife	Carne bovina para bife, alcatra, sem aparas e sem gorduras. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante,	Kg	850	48,00	40.800,00	

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - Roraima - CEP: 68.900-000 - Fone: (16) 3333-3333 - www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C				
138	467079	Alcatra	Carne bovina de primeira qualidade, Alcatra, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C.	Kg	700	45,00	31.500,00
139	447666	Bacon	Bacon, de origem suína, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprio, embalado a vácuo em plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	50	40,80	2.040,00
140	447733	Charque	Carne bovina charqueada dianteira. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	550	50,00	27.500,00
141	447873	Chester	Chester inteiro, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	44	34,50	1.518,00
142	447394	Costela Bovina	Costela do peito bovina com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C	Kg	600	34,90	20.940,00
143	447636	Coxa e sobrecoxa de frango	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	700	17,90	12.530,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (16) 3333-3333. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				Congelada até – 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.				
144	447439	Coxão duro		Carne bovina Coxão duro, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C	Kg	750	41,18	30.885,00
145	447484	Fígado bovino		Fígado bovino fresco. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C.	Kg	550	21,00	11.550,00
146	447595	Filé de peito de frango		Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, sem sinais de descongelamento, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, não podendo a validade ser inferior a 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.	Kg	1025	24,49	25.102,25
147	448947	Filé de peixe		Filé de peixe, Filhote ou Dourado, fresco. Embalado a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 0° a 2°C.	Kg	950	44,10	41.895,00
148	447587	Frango inteiro		Frango inteiro de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	1275	17,99	22.937,25
149	447702	Linguiça Calabresa		Linguiça calabresa com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	Kg	290	26,75	7.757,50

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 4°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.				
150	451938	Linguiça de frango	Linguiça de frango com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	225	28,00	6.300,00
151	465657	Ovo	Ovo, in natura, cartela com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Cartela	600	19,50	11.700,00
152	449723	Paleta bovina sem osso	Carne bovina paleta, SEM OSSO, em CUBOS, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C.	Kg	650	38,20	24.830,00
153	454443	Paleta bovina com osso	Carne bovina paleta, COM OSSO, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C.	Kg	600	23,00	13.800,00
154	447447	Patinho bovino	Carne bovina patinho, MOÍDO, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente,	Kg	1150	40,80	46.920,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

UASG: 980301 - Prefeitura Municipal de Boa Vista - Avenida Brasil, 100 - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP: 68900-000 - Fone: (16) 3333-3333 - www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.				
	155	447529	Pernil	Pernil congelado, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelado até - 12°C. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	58	27,45	1.592,10
Valor total do grupo / lote IV								382.097,10
V - Polpas	156	464484	Polpa de Acerola	Polpa de Acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	25,49	10.196,00
	157	464488	Polpa de Cupuaçu	Polpa de Cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	26,00	10.400,00
	158	464514	Polpa de Goiaba	Polpa de Goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	24,48	9.792,00
	159	464491	Polpa de Graviola	Polpa de Graviola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	25,00	10.000,00
	160	464468	Polpa de Abacaxi	Polpa de Abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	26,00	10.400,00
	161	464474	Polpa de Maracujá	Polpa de Maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	36,90	14.760,00
Valor total do grupo / lote V								65.548,00
VI - Leites Específicos	162	617830	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral hipercalórica. Com 8g/L de fibras (50% fibra de soja, 21% goma acácia, 20% FOS e 9% Inulina). Com 17% de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio	Und	2000	31,70	63.400,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - Alagoas - CEP: 57000-000 - Fone: (33) 3333-3333 - www.boavista.al.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 56% de carboidrato (100% maltodextrina) e 27% de gordura (54% óleo de canola com baixo teor erúcido, 23% TCM e 23% óleo de soja). Osmolaridade 450 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1L. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
163	617830	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω -3, normocalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). Com 24 % de proteína (77% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 23% L-arginina - 65 g/L), 53% de carboidrato (100% maltodextrina) e 23% de gordura (67% óleo de peixe, 19% TCM, 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja). Osmolalidade de 350 mOsm/kg de água. Sabores torta de limão e artificial de pêssego. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 200 ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	1000	17,70	17.700,00
164	485931	Mix de fibras solúveis	Exclusivo mix de fibras, sem sabor, sem cheiro, zero açúcares e zero calorias. Fácil de incluir na rotina, pois pode ser adicionado a diversas preparações, doces ou salgadas, quentes ou frias. Alimento com propriedade funcional, sem contraindicações. Para auxiliar na regularização do trânsito intestinal de adultos e crianças (a partir de 4 anos). Com 4,3 g de fibras por porção de 5g. CONTÉM GLÚTEN. Pode conter leite, trigo, cevada e aveia. Embalagem caixa com 10 sachês de 5g cada. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	500	41,27	20.635,00
165	436337	Fórmula infantil 0 a 6 meses	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, 100% de lactose, sais minerais (citrate de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, se lênio). vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina,	Embalagem	300	85,53	25.659,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
166	442836	Fórmula Infantil 6 a 12 meses	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, com aproximadamente 85% de lactose, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, se lênio), vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	79,90	23.970,00
167	453663	Fórmula Infantil isenta de glúten e lactose	Fórmula infantil com proteína do soro do leite, caseína, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, óleo de coco, sais minerais, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas, nucleotídeos e l-carnitina. Isento de glúten e lactose. Embalagem de 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	80	77,33	6.186,40
168	617830	Fórmula enteral e oral hiperproteica com arginina e prolina	Fórmula enteral e oral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Com 29 % de proteína (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina, 5% L-prolina), 47% de carboidrato (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% de gordura (50% óleo de canola de baixo teor erúxico, 44% óleo de soja e 6% lecitina de soja). NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 200 ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Und	300	16,66	4.998,00
169	617830	Fórmula enteral e oral com fibras solúveis hipercalórica	Fórmula enteral e oral com fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica. Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), 36% de gordura	Und	500	51,00	25.500,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55010-000. Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			(57% óleo de soja, 24% TCM, 17% óleo de canola e 2% lecitina de soja) e 48% de carboidrato (100% maltodextrina). Presença de fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolisada - 20 g/L). Osmolalidade de 440 mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 1L. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
170	617830	Fórmula enteral e oral hipercalórica para pacientes renais	Fórmula enteral e oral hipercalórica (2.0 Kcal/ml). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume.2,3 Com 15% de proteínas (95% caseinado de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 5% de L-arginina - 74 g/L), 45% de gordura (68% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho e 2% lecitina de soja). Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 200 ml. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Und	300	18,90	5.670,00
171	617830	Fórmula enteral e oral normocalórica e hiperproteica	Fórmula enteral e oral, normocalórica e hiperproteica. Com 21% de proteína (88% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 12% proteína de soja - 65g/L), 45% de carboidrato (100% maltodextrina) e 34% de gordura (41% óleo de girassol, 39% óleo de canola, 9% TCM, 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Osmolalidade 391 mOsm/kg de água. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 1L. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	500	49,50	24.750,00
172	480873	Fórmula pediátrica de nutrição	Fórmula pediátrica com aroma artificial de baunilha para nutrição enteral ou oral em pó para crianças de 01 a 10 anos, enriquecida com proteínas, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem de 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50	57,04	2.852,00
173	474337	Suplemento alimentar para idosos sem sabor	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, pode ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Contém por porção (55g): 20g de proteína, 480 mg de cálcio e 11µg de vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2,2 g/porção). Sem sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de	Embalagem	300	107,73	32.319,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				entrega.				
174	474337	Suplemento alimentar para idosos (sabores)	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Sem adição de açúcares. Contém por porção preparada (31,5g + 180ml leite desnatado): 17g de proteína, 507mg de cálcio e 4,8µg de Vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2g/porção). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	99,80	29.940,00	
175	474337	Suplemento alimentar para idosos sem lactose	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, pode ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Contém por porção (55g): 20g de proteína, 480 mg de cálcio e 11µg de vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2,2 g/porção). Sem sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN e LACTOSE. Embalagem com 740g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	200	149,90	29.980,00	
176	474337	Suplemento alimentar para dietas com restrição de açúcares	Suplemento para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contendo carboidrato isomaltulose de lenta absorção e baixo índice glicêmico, com 33% de proteína, 24% de carboidratos e 43% de lipídios, com fibras, ômega 3, vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Embalagem de 380g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	59,98	17.994,00	
177	475048	Espessante e gelificante para alimentos	Espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Embalagem de 125g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50	31,37	1.568,50	
Valor total do grupo / lote VI								333.121,90
VII - Frios	178	446706	Iogurte	Produto Lácteo com polpa de fruta, sabores, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas e individuais, bandeja de aproximadamente 510g a 540g, composta por 06 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do	Bandeja	1210	7,50	9.075,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.				
179	446701	Iogurte natural	Iogurte integral natural 170g, Produto Lácteo com polpa de fruta, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Und	650	8,28	5.382,00
180	446393	Manteiga com sal	Manteiga com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	1320	14,02	18.506,40
181	446394	Manteiga sem sal	Manteiga sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	120	16,95	2.034,00
182	463699	Margarina com sal	Margarina vegetal com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, com identificação, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	760	5,85	4.446,00
183	463700	Margarina sem sal	Margarina vegetal sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	60	6,50	390,00
184	447774	Presunto	Presunto cozido, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	630	33,88	21.344,40
185	446636	Queijo mussarela	Queijo tipo mussarela, fatiado, industrializado. Embalagem em	Kg	670	59,00	39.530,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Gregório de Matos, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55000-000. Telefone: (51) 3333-3333. Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.				
186	446660	Queijo Minas frescal		Queijo tipo Minas frescal, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	60	61,20	3.672,00
187	446673	Requeijão		Requeijão cremoso tradicional, de boa qualidade. Pote com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	450	10,99	4.945,50
188	447720	Salsicha		Salsicha Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e peso de 2,5 kg (dois quilos e quinhentos gramas) por embalagem, além de prazo de validade mínimo de 2 meses e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	205	14,48	2.968,40
189	462771	Sorvete		Sorvete, com leite, açúcar, aroma de fruta emulsificante, gordura vegetal hidrogenada, glicose e pedaços de frutas. Embalagem de 2 Litros, específica para sorvete, descartável, contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Congelado -12°C.	Und	170	35,64	6.058,80
Valor total do grupo / lote VII								118.352,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS								1.658.322,51

2.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------	--------	---------------	------	--------	----------------	-------------

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

						ESTIMADO	ESTIMADO	
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	2000	8,83	17.660,00
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	4000	11,47	45.880,00
Valor total do grupo / lote I								63.540,00

3.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO								
GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	900	8,83	7.947,00
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	1100	11,47	12.617,00
Valor total do grupo / lote I								20.564,00

4.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM								
GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.pregao-pm.gov.br/prefeitura.boavista.br - Visto e assinado em: www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

							ESTIMADO	ESTIMADO	
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	240	8,83	2.119,20	
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	300	11,47	3.441,00	
Valor total do grupo / lote I									5.560,20

5.SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE								
GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	900	8,83	7.947,00
	6	332640	Adoçante	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	40	10,53	421,20
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	600	11,47	6.882,00
Valor total do grupo / lote I								15.250,20

6.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDIGENAS - SMAAI

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Praça Municipal de Boa Vista, s/n - Boa Vista - RR - CEP: 68.600-000. www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	270	8,83	2.384,10
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	360	11,47	4.129,20
Valor total do grupo / lote I								6.513,30

7.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	1680	11,47	19.269,60
	93	603269	Açúcar	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	720	4,50	3.240,00
Valor total do grupo / lote I								22.509,60

8.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	500	8,83	4.415,00
	6	332640	Adoçante	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	30	10,53	315,90
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	800	11,47	9.176,00
	63	459637	Leite em pó integral	Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	80	20,99	1.679,20
	79	463692	Óleo de soja	Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	20	8,70	174,00
	85	433275	Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	20	3,00	60,00
Valor total do grupo / lote I								15.820,10
III - Frutas e Verduras	100	464375	Abacaxi	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	Kg	820	7,50	6.150,00
	101	463746	Abóbora	Abóbora in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 2 kg.	Kg	820	7,37	6.043,40
	109	464449	Banana prata	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe	Kg	3800	6,98	26.524,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
112	463767	Beterraba	Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	450	7,20	3.240,00
115	463770	Cenoura	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	450	8,88	3.996,00
121	464402	Maçã	Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	820	12,55	10.291,00
123	464350	Mamão	Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1800	7,20	12.960,00
124	464414	Maracujá	Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	820	11,50	9.430,00
125	467419	Melancia	Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	Kg	4200	9,99	41.958,00
126	467420	Melão Amarelo	Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a	Kg	1800	15,47	27.846,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (16) 3333-3333. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			5 kg.					
129	463800	Pepino	Pepino in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	450	5,90	2.655,00	
134	463805	Tomate	Tomate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	820	9,59	7.863,80	
Valor total do grupo / lote III							158.957,20	
IV - Proteínas	144	447439	Coxão duro	Carne bovina Coxão duro, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C	Kg	150	41,18	6.177,00
	147	448947	Filé de peixe	Filé de peixe, Filhote ou Dourado, fresco. Embalado a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 0° a 2°C.	Kg	150	44,10	6.615,00
	148	447587	Frango inteiro	Frango inteiro de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	150	17,99	2.698,50
	151	465657	Ovo	Ovo, in natura, cartela com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Cartela	190	19,50	3.705,00
	Valor total do grupo / lote IV							19.195,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS							193.972,80	

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	2	463556	Achocolatado em Pó	Achocolatado em pó instantâneo de boa qualidade, embalagem de aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	450	9,98	4.491,00
	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	4500	8,83	39.735,00
	6	332640	Adoçante	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	10	10,53	105,30
	17	456468	Biscoito água e sal	Biscoito água e sal de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2500	8,00	20.000,00
	19	477542	Biscoito amanteigado	Biscoito amanteigado de boa qualidade, pacote com 330g, sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	1000	8,46	8.460,00
	22	256262	Boldo	Boldo de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	10	5,50	55,00
	23	464002	Bombom de chocolate	Bombom de chocolate de boa qualidade, embalagem contendo 1kg com aproximadamente 48 unidades embalados de forma individual, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	50	55,00	2.750,00
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	6000	11,47	68.820,00
	26	353665	Camomila	Camomila de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	30	7,75	232,50

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.pra.gov.br | www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

27	463873	Canela em pau	Canela em pau de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	30	5,45	163,50
28	463872	Canela em pó	Canela em pó de boa qualidade, embalagem de frasco com 30g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	30	4,99	149,70
36	427816	Coco ralado	Coco ralado de boa qualidade, desidratado, sem açúcar. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	50	8,66	433,00
39	480295	Cravo-da-índia	Cravo da índia de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 8g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	10	6,90	69,00
40	446532	Creme de leite	Creme de leite de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	100	4,15	415,00
42	305794	Erva cidreira	Erva cidreira de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	10	7,53	75,30
43	305797	Erva doce	Erva doce de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	10	8,00	80,00
44	458921	Farinha amarela	Farinha de mandioca amarela, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	60	10,16	609,60
45	458920	Farinha branca	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	40	9,28	371,20
46	479080	Farinha de milho flocada	Farinha de milho flocada, de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450	3,49	1.570,50
49	464553	Feijão carioca	Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	30	9,00	270,00
50	464562	Feijão fradinho	Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos	Kg	20	9,00	180,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (16) 3333-3333. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
58	465693	Goma de tapioca	Goma de tapioca pronta, de boa qualidade, 100% in natura sem conservantes e sem gordura. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Pct	100	10,50	1.050,00
60	459663	Ketchup	Ketchup tradicional, de boa qualidade. Embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	50	5,79	289,50
61	464014	Leite condensado	Leite condensado de boa qualidade, embalagem de caixa com 395g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	150	9,50	1.425,00
62	464011	Leite de coco	Leite de coco de boa qualidade, embalagem de vidro de 200ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	60	6,00	360,00
63	459637	Leite em pó integral	Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	6000	20,99	125.940,00
66	458953	Macarrão espaguete	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	50	4,99	249,50
70	459658	Maionese	Maionese de boa qualidade. Pote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	70	15,95	1.116,50
73	463690	Milho branco	Milho branco para mungunzá de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	80	8,00	640,00
75	462824	Milho em conserva	Milho em conserva de boa qualidade, embalagem com peso líquido de 280g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50	4,79	239,50
76	459672	Molho de tomate	Molho de tomate de boa qualidade, extraído da polpa do tomate, embalagem em caixinha contendo 520 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de	Embalagem	30	6,49	194,70

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				06 meses a partir da data de entrega.				
79	463692	Óleo de soja	Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	100	8,70	870,00	
82	225848	Queijo ralado	Queijo ralado, tipo parmesão, de boa qualidade. Pacote com 50g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Pct	20	8,37	167,40	
83	217785	Refrigerante guaraná	Refrigerante sabor guaraná de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	200	8,34	1.668,00	
84	217781	Refrigerante laranja	Refrigerante sabor laranja de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	200	9,00	1.800,00	
85	433275	Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	10	3,00	30,00	
89	459082	Tapioca	Tapioca granulada de boa qualidade, Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Pct	50	10,40	520,00	
94	463577	Café	Café: café torrado, moagem fina ou média, qualidade gourmet, a marca deve possuir certificado do PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,3 pontos e máxima de 10 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, acondicionado em embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo (tijolinho), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela resolução RDC n. 91, de 11/05/2001, da ANVISA. Unidade de fornecimento: pacote de 500g, validade mínima de 10 meses a contar da data pelo fornecedor, a data de fabricação e validade deverá estar estampada no rótulo da embalagem.	Pct	250	26,68	6.670,00	
Valor total do grupo / lote I								292.265,70
II - Pães	95	460408	Pão de forma	Pão de forma tradicional pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem	Pct	1300	14,00	18.200,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
	97	460380	Pão Francês	Pão francês, com 50g, fresco produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	300	16,50	4.950,00
Valor total do grupo / lote II								23.150,00
III - Frutas e Verduras	100	464375	Abacaxi	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	Kg	50	7,50	375,00
	101	463746	Abóbora	Abóbora in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 2 kg.	Kg	40	7,37	294,80
	106	463938	Alho	Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Kg	5	29,90	149,50
	108	464379	Banana pacovan	Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	300	7,00	2.100,00
	109	464449	Banana prata	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	400	6,98	2.792,00
	114	463784	Cebola	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	40	6,69	267,60

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	116	615260	Cheiro Verde	Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	30	18,32	549,60
	119	471409	Laranja Paulista	Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	200	6,49	1.298,00
	122	463813	Macaxeira	Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	100	6,00	600,00
	125	467419	Melancia	Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	Kg	400	9,99	3.996,00
	131	463923	Pimenta de cheiro	Pimenta de cheiro in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	10	18,10	181,00
Valor total do grupo / lote III								12.603,50
IV - Proteínas	139	447666	Bacon	Bacon, de origem suína, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprio, embalado a vácuo em plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	30	40,80	1.224,00
	140	447733	Charque	Carne bovina charqueada dianteira. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	60	50,00	3.000,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadado.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Cidade: Boa Vista - Roraima - Brasil. Telefone: (68) 3615-1000. Site: www.boavista.ror.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	149	447702	Linguiça Calabresa	Linguiça calabresa com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 4°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	150	26,75	4.012,50
	150	451938	Linguiça de frango	Linguiça de frango com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	100	28,00	2.800,00
	151	465657	Ovo	Ovo, in natura, cartela com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Cartela	250	19,50	4.875,00
Valor total do grupo / lote IV								15.911,50
VII - Frios	180	446393	Manteiga com sal	Manteiga com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	200	14,02	2.804,00
	182	463699	Margarina com sal	Margarina vegetal com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, com identificação, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	400	5,85	2.340,00
	184	447774	Presunto	Presunto cozido, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	100	33,88	3.388,00
	185	446636	Queijo	Queijo tipo mussarela, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja	Kg	200	59,00	11.800,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			mussarela	de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.				
	188	447720	Salsicha	Salsicha Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e peso de 2,5 kg (dois quilos e quinhentos gramas) por embalagem, além de prazo de validade mínimo de 2 meses e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	400	14,48	5.792,00
Valor total do grupo / lote VII								26.124,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS								370.054,70

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL - SMTI

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	9	8,83	79,47
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	40	11,47	458,80
Valor total do grupo / lote I								538,27

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.m.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC								
GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	6395	8,83	56.467,85
	10	458904	Arroz branco	Arroz branco tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	8701	6,45	56.121,45
	11	458906	Arroz integral	Arroz tipo 1, integral, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	4664	8,88	41.416,32
	12	460501	Aveia	Aveia em flocos finos de boa qualidade, embalagem de caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	1100	14,80	16.280,00
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	5070	11,47	58.152,90
	37	463937	Colorífico	Colorífico de boa qualidade, a base de urucum. Pacote com aproximadamente 90g a 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	692	1,95	1.349,40
	45	458920	Farinha branca	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	3121	9,28	28.962,88
	46	479080	Farinha de milho flocada	Farinha de milho flocada, de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	893	3,49	3.116,57
	47	465332	Farinha de trigo	Farinha de trigo sem fermento, de boa qualidade, especial, tipo 1. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da	Kg	688	7,62	5.242,56

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			data de entrega.				
49	464553	Feijão carioca	Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	505	9,00	4.545,00
50	464562	Feijão fradinho	Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1811	9,00	16.299,00
51	464552	Feijão preto	Feijão preto de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	400	10,00	4.000,00
53	459586	Fermento químico	Fermento químico em pó de boa qualidade, embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	120	7,90	948,00
63	459637	Leite em pó integral	Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	10600	20,99	222.494,00
66	458953	Macarrão espaguete	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	3595	4,99	17.939,05
67	458952	Macarrão integral	Macarrão tipo espaguete integral de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	789	9,90	7.811,10
79	463692	Óleo de soja	Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	170	8,70	1.479,00
80	463916	Orégano	Orégano de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 20g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	618	3,50	2.163,00
85	433275	Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo	Kg	248	3,00	744,00

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadado.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br | www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

			identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
89	459082	Tapioca	Tapioca granulada de boa qualidade, Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Pct	8	10,40	83,20
91	217096	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool de boa qualidade, embalagem com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	63	4,50	283,50
Valor total do grupo / lote I							545.898,78
106	463938	Alho	Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Kg	2472	29,90	73.912,80
111	463754	Batata inglesa	Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	7505	5,90	44.279,50
112	463767	Beterraba	Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	8257	7,20	59.450,40
114	463784	Cebola	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	7900	6,69	52.851,00
115	463770	Cenoura	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	8796	8,88	78.108,48
121	464402	Maçã	Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e	Kg	7564	12,55	94.928,20

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

UASG: 980301 - Prefeitura Municipal de Boa Vista - Avenida Manoel de Medeiros, s/n - Boa Vista - PE - CEP: 53010-000 - Fone: (31) 3366-1111 - www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
				Valor total do grupo / lote III				403.530,38
V - Polpas	156	464484	Polpa de Acerola	Polpa de Acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1884	25,49	48.023,16
	157	464488	Polpa de Cupuaçu	Polpa de Cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	3172	26,00	82.472,00
	158	464514	Polpa de Goiaba	Polpa de Goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1468	24,48	35.936,64
	160	464468	Polpa de Abacaxi	Polpa de Abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	4154	26,00	108.004,00
	161	464474	Polpa de Maracujá	Polpa de Maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	921	36,90	33.984,90
				Valor total do grupo / lote V				308.420,70
				VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS				1.257.849,86

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.boavista.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	5	463996	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	360	8,83	3.178,80
	6	332640	Adoçante	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	20	10,53	210,60
	25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	600	11,47	6.882,00
Valor total do grupo / lote I								10.271,40

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

www.prefeitura.boavista.br - www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV Nº ____/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024.

OBJETO: _____

_____.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s)) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 029493/2023**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90049/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

3.2 – São participantes do Registro de Preços:

Órgãos e Entidades Participantes
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG; Secretaria Municipal de Obras – SMO; Controladoria Geral do Município – CGM; Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE; Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI; Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP; Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC.

3.3 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) PARTICIPANTE(S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90049/2024**, os quais integram a presente Ata.

3.4 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

4.2.1 - A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

4.3 - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a) documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
c) autorização expressa do órgão gerenciador;
d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1.**

4.3.1 - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.1 - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.1 - Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6.**

4.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

5.2 – Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024)

5.4 - A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.5 - A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

5.6 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.7 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.8 - O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo comprometente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

5.9 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5.10- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.6**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

6.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.6 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.7 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.8 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos :

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.8.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.8.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.8.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.8.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.8.5 - Como alternativa à atualização prevista no **subitem 6.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.8.6 - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

6.8.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 92, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024)

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.

7.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 94, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

7.5- para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 - caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a) for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado
- d) estiverem presentes razões de interesse público;
- e) restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.1.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 105, §3º c/c art. 106, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 92, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 93, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, mediante interveniência da (SECRETARIA), representada pelo seu Secretário titular, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...o Sr. (Nome), (Matrícula Funcional nº,), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **029493/2023 – SEMGES** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. 90049/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021), pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **029493/2023 – SEMGES**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme **item 6.1 e subitens** do termo de referência (anexo I deste edital)

5 – CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1.1. DA SEMGES:

5.1.1.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

5.2.2. DA SMAG, SMO, CGM, SMPE, SMAAI, SEMMA, SMSM, SMTI, SMEC e SEMUC:

5.2.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

5.2.2.2. **DA SMSA:** O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar: Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.943.030/0001-55. Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação equivalente.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

5.4. Nas hipóteses previstas no item 6.3, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

5.5. Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.6 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no item **9.1 e 9.2 subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

6 – CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.

6.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

6.11. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital)

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de **1(UM MÊS)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1(UM MÊS)**.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.2.1, subitens** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de (INDICAR PRAZO) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.10 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.3.1, subitens** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, pelas razões constantes no **item 6.2 e subitens** do Termo de Referência;

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO PRODUTO (ART. 92, XIII)

10.1 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, aplicando-se no que couber, as disposições constantes da Lei n.º 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

10.2 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que praticar quaisquer das ações descritas nos incisos do artigo 155 da Lei n.º 14.133/2021:

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações citadas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II a VII do caput do artigo 155 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII a XII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II a VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa:

1. Moratória de **1% (por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

I. O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, de **05% a 30%** do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024

11.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as outras modalidades de sanções. Além disso, a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.6– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.4, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1. Para a SEMGES:

a) Abrigo do Idoso Unidade Orçamentária: 10.01; Funcional Programática: 08.241.0049; Ação: 2282.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados;

b) Acolhimento Infantil - AICPP Unidade Orçamentária: 10.01 Funcional Programática: 08.243.0049 Ação: 2285.000 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados;

13.1.2. Para a SMAG: Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 04.122.0012.2.023; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 001 – Recursos Próprio.

13.1.3. Para a SMO: Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04.122.0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.4. Para a CGM: Unidade Orçamentária: 0401; Funcional Programática: 04.124.0009.2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.5. Para a SMPE: Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2.260; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.6. Para a SMAAI: Unidade Orçamentária: 1201; Funcional Programática: 20.122.0054.2198; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.7. Para a SMSA: Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 0.128.0031.2090; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.8. Para a SEMMA: Unidade Orçamentária: 2201; Funcional Programática: 18.541.0063.2330; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.9. Para a SMSP: Unidade Orçamentária: 2101; Funcional Programática: 18.122.0083.2.300; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.10. Para a SMTI: Unidade Orçamentária: 1701; Funcional Programática: 04.122.0071.2250.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.1.11. Para a SMEC: Unidade Orçamentária: 020701; Funcional Programática: 12.361.0015.2031; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

14.1.12. Para a SEMUC: Unidade Orçamentária: 1401; Funcional Programática: 14.01.04.131.0065.2.232; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio.

13.2. tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º ____, de ____/____/202x, no valor de R\$ _____
(_____)

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Boa Vista, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2. Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 129 do Decreto Municipal nº 049/2024).

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 029493/2023 – SEMGES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90049/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

GRUPO	ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I - Estocáveis	1	Açafrão	Açafrão de boa qualidade, em embalagem íntegra com aproximadamente 15g a 30g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200		
	2	Achocolatado em Pó	Achocolatado em pó instantâneo de boa qualidade, embalagem de aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	814		
	3	Achocolatado Líquido	Bebida láctea sabor chocolate de boa qualidade. Embalagem de 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo registro do Ministério da Agricultura. Que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	700		
	4	Açúcar Mascavo	Açúcar mascavo de boa qualidade, coloração variável entre caramelo e marrom, embalagem contendo 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	160		
	5	Açúcar Refinado	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	17194		
	6	Adoçante	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviól. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	166		
	7	Alecrim	Alecrim desidratado de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 6g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	145		
	8	Ameixa em calda	Ameixa em calda de boa qualidade, lata com aproximadamente 150g, embalagem atóxica, íntegra, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	163		
	9	Amido de milho	Amido de milho de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação	Caixa	308		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			do produto, marca do fabricante, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
10		Arroz branco	Arroz branco tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	10451		
11		Arroz integral	Arroz tipo 1, integral, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	4964		
12		Aveia	Aveia em flocos finos de boa qualidade, embalagem de caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	2000		
13		Azeite de dendê	Azeite de dendê de boa qualidade, embalagem de vidro com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	146		
14		Azeite de oliva	Azeite de oliva extra virgem de boa qualidade, embalagem de vidro com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	430		
15		Azeitona verde	Azeitona verde em conserva de boa qualidade, descarocada e fatiada, embalagem de vidro com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	285		
16		Batata palha	Batata palha extra fina sabor natural, de boa qualidade, pacote com aproximadamente 120g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250		
17		Biscoito água e sal	Biscoito água e sal de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2980		
18		Biscoito água e sal integral	Biscoito água e sal integral de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250		
19		Biscoito amanteigado	Biscoito amanteigado de boa qualidade, pacote com 330g, sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	1800		
20		Biscoito maisena	Biscoito tipo maisena de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	850		
21		Biscoito waffer	Biscoito tipo waffer de boa qualidade, sabores variados, Pacote com 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	440		
22		Boldo	Boldo de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160		
23		Bombom de chocolate	Bombom de chocolate de boa qualidade, embalagem contendo 1kg com aproximadamente 48 unidades embalados de forma individual, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	70		
24		Cacau em pó	Cacau em pó 100%, de boa qualidade, em embalagem de caixa com 200g	Caixa	80		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 100 - Boa Vista - PE. CEP: 55000-000. Fone: (51) 3333-1234. E-mail: prefeitura.boavista@pe.gov.br Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
25	Café		Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	25010		
26	Camomila		Camomila de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	180		
27	Canela em pau		Canela em pau de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200		
28	Canela em pó		Canela em pó de boa qualidade, embalagem de frasco com 30g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	210		
29	Cereal infantil de arroz e aveia		Cereal infantil a base de arroz e aveia, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315		
30	Cereal infantil de arroz		Cereal infantil a base de arroz, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315		
31	Cereja em calda		Cereja em calda de boa qualidade, embalagem de vidro com aproximadamente 150g drenado contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	90		
32	Chimichurri		Chimichurri de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160		
33	Chocolate granulado		Chocolate granulado de boa qualidade, em embalagem com 150g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200		
34	Chocolate meio amargo		Chocolate meio amargo de boa qualidade, barra de 1 kg, com 40% a 45% de cacau, não hidrogenado. Deve apresentar gosto e sabor característicos do produto e entregue sem deformidades e defeitos, em embalagem intacta contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	112		
35	Cogumelo champignon		Cogumelo champignon em conserva, de boa qualidade, embalagem em vidro com 170g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	190		
36	Coco ralado		Coco ralado de boa qualidade, desidratado, sem açúcar. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	500		
37	Colorífico		Colorífico de boa qualidade, a base de urucum. Pacote com aproximadamente 90g a 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	1322		
38	Cominho		Cominho de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 40g a 60g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	Pct	350		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
39		Cravo-da-índia	Cravo da índia de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 8g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	300		
40		Creme de leite	Creme de leite de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	1500		
41		Doce de leite	Doce de leite cremoso, de boa qualidade. Embalagem com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	460		
42		Erva cidreira	Erva cidreira de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160		
43		Erva doce	Erva doce de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	225		
44		Farinha amarela	Farinha de mandioca amarela, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	470		
45		Farinha branca	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	3711		
46		Farinha de milho flocada	Farinha de milho flocada, de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2693		
47		Farinha de trigo	Farinha de trigo sem fermento, de boa qualidade, especial, tipo 1. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1388		
48		Farinha láctea	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem de lata com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	400		
49		Feijão carioca	Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1585		
50		Feijão fradinho	Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	2431		
51		Feijão preto	Feijão preto de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	900		
52		Fermento biológico	Fermento biológico de boa qualidade, embalagem de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06	Und	350		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Boa Vista - PE. CEP: 53000-000. Fone: (81) 3366-1100. E-mail: prefeitura.boavista@pe.gov.br Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			meses a partir da data de entrega.				
53		Fermento químico	Fermento químico em pó de boa qualidade, embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	470		
54		Folha de louro	Folha de louro de boa qualidade, pacote com aproximadamente 4g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160		
55		Gelatina	Gelatina em pó de boa qualidade, sabores morango, frutas vermelhas, limão, maracujá e uva. Embalagem de caixa com 20g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	750		
56		Gelatina sem sabor	Gelatina em pó sem sabor, de boa qualidade. Embalagem com 24g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	105		
57		Goiabada	Goiabada de boa qualidade, com consistência que possibilite o corte. Embalagem com 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	280		
58		Goma de tapioca	Goma de tapioca pronta, de boa qualidade, 100% in natura sem conservantes e sem gordura. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Pct	850		
59		Granola	Granola tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g com identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200		
60		Ketchup	Ketchup tradicional, de boa qualidade. Embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	155		
61		Leite condensado	Leite condensado de boa qualidade, embalagem de caixa com 395g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Und	1200		
62		Leite de coco	Leite de coco de boa qualidade, embalagem de vidro de 200ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	530		
63		Leite em pó integral	Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	18680		
64		Leite em pó desnatado	Leite em pó desnatado, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	400		
65		Leite em pó sem lactose	Leite em pó sem lactose, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 380g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	150		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Contato: pregao@prefeitura.boavista.br | Telefone: (16) 3300-0000 | Site: www.boavista.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

66	Macarrão espaguete	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	4365		
67	Macarrão integral	Macarrão tipo espaguete integral de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	909		
68	Macarrão Padre nosso	Macarrão tipo padre nosso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450		
69	Macarrão parafuso	Macarrão tipo parafuso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	370		
70	Maionese	Maionese de boa qualidade. Pote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	470		
71	Massa para lasanha	Massa para lasanha de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	380		
72	Massa para pizza	Massa para pizza de boa qualidade, tamanho GRANDE (12 fatias) 300g, embalada individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e que apresente validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Und	225		
73	Milho branco	Milho branco para mungunzá de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	520		
74	Milho de pipoca	Milho de pipoca de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	540		
75	Milho em conserva	Milho em conserva de boa qualidade, embalagem com peso líquido de 280g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	1100		
76	Molho de tomate	Molho de tomate de boa qualidade, extraído da polpa do tomate, embalagem em caixinha contendo 520 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	960		
77	Mostarda	Mostarda de boa qualidade, embalagem de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	85		
78	Noz moscada	Noz moscada de boa qualidade, pacote com duas bls, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	190		
79	Óleo de soja	Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	1740		
80	Orégano	Orégano de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 20g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade	Pct	948		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Boa Vista - PE. CEP: 55000-000. Fone: (51) 3333-1234. E-mail: prefeitura.boavista@pe.gov.br Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
81		Pimenta do reino	Pimenta do reino moída de boa qualidade, pacote com aproximadamente 40g a 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	290		
82		Queijo ralado	Queijo ralado, tipo parmesão, de boa qualidade. Pacote com 50g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Pct	180		
83		Refrigerante guaraná	Refrigerante sabor guaraná de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	310		
84		Refrigerante laranja	Refrigerante sabor laranja de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	310		
85		Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	438		
86		Sardinha ao molho de tomate	Sardinha com molho de tomate, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	450		
87		Sardinha tradicional	Sardinha tradicional, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	550		
88		Seleta de legumes	Seleta de legumes em conserva, de boa qualidade. Embalagem com peso líquido de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	700		
89		Tapioca	Tapioca granulada de boa qualidade, Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Pct	388		
90		Uva Passa preta	Uva Passa de boa qualidade. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	280		
91		Vinagre de álcool	Vinagre de álcool de boa qualidade, embalagem com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	608		
92		Vitamina em pó instantâneo	Vitamina em pó para preparo instantâneo de boa qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	250		
93		Açúcar	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	3910		
94		Café	Café: café torrado, moagem fina ou média, qualidade gourmet, a marca deve possuir certificado do PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com	Pct	1250		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Contato: pregao@prefeitura.boavista.br | Site: www.boavista.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				nota de qualidade global mínima de 7,3 pontos e máxima de 10 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, acondicionado em embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo (tijolinho), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela resolução RDC n. 91, de 11/05/2001, da ANVISA. Unidade de fornecimento: pacote de 500g, validade mínima de 10 meses a contar da data pelo fornecedor, a data de fabricação e validade deverá estar estampada no rótulo da embalagem.				
				Valor total do grupo / lote I				
II - Pães	95		Pão de forma	Pão de forma tradicional pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	1500		
	96		Pão de forma Integral	Pão de forma integral pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	150		
	97		Pão Francês	Pão francês, com 50g, fresco produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1800		
	98		Pão Massa Fina	Pão de massa fina, com 50g, fresco, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1500		
				Valor total do grupo / lote II				
III - Frutas e Verduras	99		Abacate	Abacate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	350		
	100		Abacaxi	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	Kg	1470		
	101		Abóbora	Abóbora in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 2 kg.	Kg	1560		
	102		Abobrinha	Abobrinha in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	80		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Boa Vista - PE. CEP: 55000-000. Fone: (0800) 303030. E-mail: prefeitura.boavista@pe.gov.br Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

103	Alface crespa	Alface crespa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105		
104	Alface lisa	Alface lisa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105		
105	Alface roxa	Alface roxa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105		
106	Alho	Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Kg	2717		
107	Ameixa	Ameixa fresca in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	100		
108	Banana pacovan	Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1100		
109	Banana prata	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	4850		
110	Batata doce	Batata doce lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	610		
111	Batata inglesa	Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	8155		
112	Beterraba	Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor	Kg	9287		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
113		Brócolis	Brócolis híbrido in natura, de primeira qualidade, sem sujidade, íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	350		
114		Cebola	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9030		
115		Cenoura	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	10276		
116		Cheiro Verde	Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	370		
117		Couve	Couve, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	100		
118		Kiwi	Kiwi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	130		
119		Laranja Paulista	Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1305		
120		Limão	Limão in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	345		
121		Maçã	Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9184		
122		Macaxeira	Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra,	Kg	1030		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Boa Vista - PE. CEP: 55000-000. Fone: (51) 3333-1234. E-mail: prefeitura@prefeitura.boavista.br Site: www.boavista.pe.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
123		Mamão	Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	2700		
124		Maracujá	Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1615		
125		Melancia	Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	Kg	8060		
126		Melão Amarelo	Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a 5 kg.	Kg	2300		
127		Milho verde	Milho verde em espiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1000		
128		Morango	Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, ausência de mofo, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	95		
129		Pepino	Pepino in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	990		
130		Pêra	Pêra Willians in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	330		
131		Pimenta de	Pimenta de cheiro in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca	Kg	320		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Boa Vista - PE - CEP: 55000-000 - Fone: (81) 3333-3333 - E-mail: prefeitura.boavista@pe.gov.br - Site: www.boavista.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		cheiro	Íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.				
	132	Pimentão	Pimentão verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	320		
	133	Repolho branco	Repolho branco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	535		
	134	Tomate	Tomate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1760		
	135	Chuchu	Chuchu in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	90		
	136	Uva	Uva (verde ou roxa) sem semente, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. As uvas deverão vir em cachos.	Kg	550		
Valor total do grupo / lote III							
IV - Proteínas	137	Alcatra em bife	Carne bovina para bife, alcatra, sem aparas e sem gorduras. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C	Kg	850		
	138	Alcatra	Carne bovina de primeira qualidade, Alcatra, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	700		
	139	Bacon	Bacon, de origem suína, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprio,	Kg	80		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			embalado a vácuo em plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.				
140		Charque	Carne bovina charqueada dianteira. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	610		
141		Chester	Chester inteiro, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	44		
142		Costela Bovina	Costela do peito bovina com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C	Kg	600		
143		Coxa e sobrecoxa de frango	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.	Kg	700		
144		Coxão duro	Carne bovina Coxão duro, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C	Kg	900		
145		Fígado bovino	Fígado bovino fresco. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	550		
146		Filé de peito de frango	Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, sem sinais de descongelamento, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, não podendo a validade ser inferior a 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.	Kg	1025		
147		Filé de peixe	Filé de peixe, Filhote ou Dourado, fresco. Embalado a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 0° a 2°C.	Kg	1100		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2

Contato: pregao@prefeitura.boavista.br | Telefone: (85) 3366-1100 | Site: www.boavista.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

148	Frango inteiro	Frango inteiro de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	1425		
149	Linguíça Calabresa	Linguíça calabresa com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 4°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	440		
150	Linguíça de frango	Linguíça de frango com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	325		
151	Ovo	Ovo, in natura, cartela com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Cartela	1040		
152	Paleta bovina sem osso	Carne bovina paleta, SEM OSSO, em CUBOS, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	650		
153	Paleta bovina com osso	Carne bovina paleta, COM OSSO, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	600		
154	Patinho bovino	Carne bovina patinho, MOÍDO, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	1150		
155	Pernil	Pernil congelado, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelado até - 12°C. A peça deve ser entregue inteira em	Kg	58		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			embalagem fechada.					
Valor total do grupo / lote IV								
V - Polpas	156	Polpa de Acerola	Polpa de Acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	2284			
	157	Polpa de Cupuaçu	Polpa de Cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	3572			
	158	Polpa de Goiaba	Polpa de Goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1868			
	159	Polpa de Graviola	Polpa de Graviola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400			
	160	Polpa de Abacaxi	Polpa de Abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	4554			
	161	Polpa de Maracujá	Polpa de Maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1321			
Valor total do grupo / lote V								
VI - Leites Específi cos	162	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral hipercalórica. Com 8g/L de fibras (50% fibra de soja, 21% goma acácia, 20% FOS e 9% Inulina). Com 17% de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 56% de carboidrato (100% maltodextrina) e 27% de gordura (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 23% TCM e 23% óleo de soja). Osmolaridade 450 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 1L. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	2000			
	163	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω -3, normocalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). Com 24 % de proteína (77% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 23% L-arginina - 65 g/L), 53% de carboidrato (100% maltodextrina) e 23% de gordura (67% óleo de peixe, 19% TCM, 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja). Osmolalidade de 350 mOsm/kg de água. Sabores torta de limão e artificial de pêssego. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 200 ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	1000			
	164	Mix de fibras solúveis	Exclusivo mix de fibras, sem sabor, sem cheiro, zero açúcares e zero calorias. Fácil de incluir na rotina, pois pode ser adicionado a diversas preparações, doces ou salgadas, quentes ou frias. Alimento com propriedade funcional, sem contraindicações. Para auxiliar na regularização do trânsito intestinal de adultos e crianças (a partir de 4 anos). Com 4,3 g de fibras por porção de 5g. CONTÉM	Caixa	500			

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			GLÚTEN. Pode conter leite, trigo, cevada e aveia. Embalagem caixa com 10 sachês de 5g cada. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
165		Fórmula infantil 0 a 6 meses	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, 100% de lactose, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, se lênio). vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300		
166		Fórmula Infantil 6 a 12 meses	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, com aproximadamente 85% de lactose, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, se lênio), vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300		
167		Fórmula Infantil isenta de glúten e lactose	Fórmula infantil com proteína do soro do leite, caseína, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, óleo de coco, sais minerais, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas, nucleotídeos e l-camitina. Isento de glúten e lactose. Embalagem de 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	80		
168		Fórmula enteral e oral hiperproteica com arginina e prolina	Fórmula enteral e oral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Com 29 % de proteína (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina, 5% L-prolina), 47% de carboidrato (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% de gordura (50% óleo de canola de baixo teor erúcido, 44% óleo de soja e 6% lecitina de soja). NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 200 ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Und	300		
169		Fórmula enteral e oral com fibras solúveis hipercalórica	Fórmula enteral e oral com fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica. Pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), 36% de gordura (57% óleo de soja, 24% TCM, 17% óleo de canola e 2% lecitina de soja) e 48% de carboidrato (100% maltodextrina). Presença de fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolisada - 20 g/L). Osmolalidade de 440 mOsm/kg de água. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 1L. As características gerais do produto deverão atender	Und	500		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
170		Fórmula enteral e oral hipercalórica para pacientes renais	Fórmula enteral e oral hipercalórica (2.0 Kcal/ml). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume.2,3 Com 15% de proteínas (95% caseinado de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 5% de L-arginina - 74 g/L), 45% de gordura (68% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho e 2% lecitina de soja). Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 200 ml. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Und	300		
171		Fórmula enteral e oral normocalórica e hiperproteica	Fórmula enteral e oral, normocalórica e hiperproteica. Com 21% de proteína (88% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 12% proteína de soja - 65g/L), 45% de carboidrato (100% maltodextrina) e 34% de gordura (41% óleo de girassol, 39% óleo de canola, 9% TCM, 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Osmolalidade 391 mOsm/kg de água. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de 1L. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	500		
172		Fórmula pediátrica de nutrição	Fórmula pediátrica com aroma artificial de baunilha para nutrição enteral ou oral em pó para crianças de 01 a 10 anos, enriquecida com proteínas, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem de 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50		
173		Suplemento alimentar para idosos sem sabor	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, pode ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Contém por porção (55g): 20g de proteína, 480 mg de cálcio e 11µg de vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2,2 g/porção). Sem sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300		
174		Suplemento alimentar para idosos (sabores)	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Sem adição de açúcares. Contém por porção preparada (31,5g + 180ml leite desnatado): 17g de proteína, 507mg de cálcio e 4,8µg de Vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2g/porção). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300		
175		Suplemento alimentar para idosos sem lactose	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, pode ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Contém por porção (55g): 20g de proteína, 480 mg de cálcio e 11µg de vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2,2 g/porção). Sem sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN e LACTOSE. Embalagem com 740g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	200		
176		Suplemento alimentar para dietas com restrição de	Suplemento para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contendo carboidrato isomaltulose de lenta absorção e baixo índice glicêmico, com 33% de proteína, 24% de carboidratos e 43% de lipídios, com fibras, ômega 3, vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Embalagem de 380g. As	Embalagem	300		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		açúcares	características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
177		Espessante e gelificante para alimentos	Espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Embalagem de 125g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50		
Valor total do grupo / lote VI							
VII - Frios	178	Iogurte	Produto Lácteo com polpa de fruta, sabores, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas e individuais, bandeja de aproximadamente 510g a 540g, composta por 06 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Bandeja	1210		
	179	Iogurte natural	Iogurte integral natural 170g, Produto Lácteo com polpa de fruta, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Und	650		
	180	Manteiga com sal	Manteiga com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	1520		
	181	Manteiga sem sal	Manteiga sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	120		
	182	Margarina com sal	Margarina vegetal com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, com identificação, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	1160		
	183	Margarina sem sal	Margarina vegetal sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	60		
	184	Presunto	Presunto cozido, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	730		
	185	Queijo	Queijo tipo mussarela, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor,	Kg	870		

Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO em 30/10/2024 às 10:22

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 30/10/2024 às 09:41

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 885041CB2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		mussarela	revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.				
186		Queijo Minas frescal	Queijo tipo Minas frescal, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	60		
187		Requeijão	Requeijão cremoso tradicional, de boa qualidade. Pote com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Und	450		
188		Salsicha	Salsicha Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e peso de 2,5 kg (dois quilos e quinhentos gramas) por embalagem, além de prazo de validade mínimo de 2 meses e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	605		
189		Sorvete	Sorvete, com leite, açúcar, aroma de fruta emulsificante, gordura vegetal hidrogenada, glicose e pedaços de frutas. Embalagem de 2 Litros, específica para sorvete, descartável, contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Congelado -12°C.	Und	170		
Valor total do grupo / lote VII							
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS							

Local de Entrega:		
Prazo de Validade Proposta:		
Prazo para o Fornecimento:		
Banco :	Agência:	C/C:
Boa Vista-RR,	/	/ 2024
Ass. e Carimbo do Proponente :		

